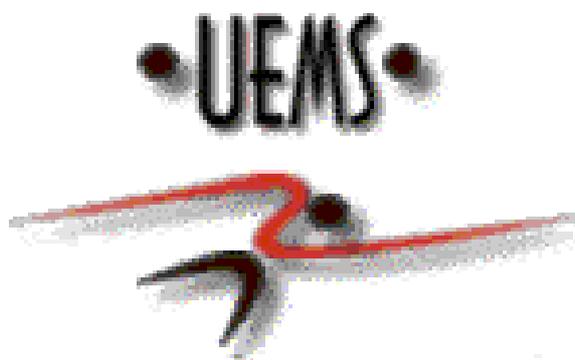


**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NAVIRAÍ**



**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO**

**Naviraí-MS**

**2010**

- Aprovado pela Deliberação CE-CEPE nº 196, de 10/09/2010.\*
  - Homologado pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.057, de 7/12/2010.
  - Corrigido pela CI/SAP/PROE/UEMS Nº 26, de 21 de maio de 2013.
  - Corrigido pela CI/NUCS/PROE/UEMS Nº 36, de 12 de agosto de 2014.
- Obs.\*Implantado a partir de 2011.



---

### **Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito**

A Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí foi instituída por meio da Portaria UEMS nº 010 de 30 de março de 2010, publicada na página 31, do Diário Oficial de Mato Grosso do Sul – DO/ MS nº 7.677, de 05 de Abril de 2010, pelos docentes abaixo:

- Eliotério Fachin Dias
- Fátima de Lourdes Ferreira Liuti
- Joaquim Carlos Klein de Alencar (Presidente)
- Manuella de Oliveira Soares Malinowski
- Wander Matos de Aguiar

## **Sumário:**

<i>Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito</i> .....	2
<i>Sumário:</i> .....	3
<i>1. Identificação do Curso:</i> .....	5
<i>2. Aspectos Institucionais</i> .....	5
<i>3. Legislações:</i> .....	6
3.1. Legislações Federais:.....	6
3.2. Legislação do CNE:.....	7
3.3. Legislação do Conselho Estadual de Educação – CEE.....	7
3.4. Normas Internas da UEMS.....	8
<i>4. Histórico do Curso</i> .....	8
4.2. Histórico da Implantação e Desenvolvimento da UEMS.....	10
4.3. Histórico do Curso na Unidade de Naviraí.....	11
<i>5. Justificativas</i> .....	12
<i>6. Objetivos Gerais e Específicos do Curso</i> .....	14
6.1 Objetivo Geral.....	14
6.2 Objetivos Específicos .....	14
<i>7. Perfil Profissional do Egresso</i> .....	15
<i>8. Competências e Habilidades</i> .....	17
8.1. Competências e Habilidades Gerais:.....	17
8.2. Habilidades Específicas:.....	17
<i>9. Relação entre Teoria e Prática</i> .....	18
<i>10. Concepção e Composição da Avaliação</i> .....	18
10.1. Avaliação do Ensino-Aprendizagem .....	18
10.2. Regime Especial de Dependência – RED .....	20
10.3. Avaliação do Curso.....	20
10.4. Avaliação do Projeto Pedagógico.....	21
<i>11. Relação entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação</i> .....	22
<i>12. Concepção e Composição do Estágio Curricular Supervisionado</i> .....	22
12.1. Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório .....	23
12.2. Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório .....	24
<i>14. Concepção e Definição do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)</i> .....	25
<i>15. Organização Curricular</i> .....	26
15.1. Eixo de Formação Fundamental.....	26
15.2. Eixo de Formação Profissional .....	26
15.3. Eixo de Formação Prática .....	26
15.4. Estágio Curricular Supervisionado .....	26
15.5 Trabalho de Conclusão de Curso.....	28
15.6. Atividades Complementares .....	28
15.7. Atividades Complementares de Ensino.....	30
<i>16. Estrutura/Matriz Curricular</i> .....	30
16.1. Seriação .....	30
16.1.1 – 1ª Série .....	30
16.1.2 – 2ª Série .....	31
16.1.3 – 3ª Série.....	31
16.1.4 – 4ª Série.....	32
16.1.5 – 5ª Série .....	32
16.2. Resumo Geral da Estrutura Curricular.....	33
16.3. Resumo da Matriz Curricular.....	35
<i>17. Tabela de Equivalência</i> .....	35
<i>18. Plano de Implantação e Adequações do Currículo</i> .....	38
<i>19. Ementas, Objetivos e Bibliografias Básica e Complementar</i> .....	38
19.1. Primeira Série:.....	38
19.1.1. Antropologia Jurídica .....	38
19.1.2. Teoria Geral do Direito .....	39
19.1.3. História do Direito.....	40
19.1.4. Economia Política.....	41
19.1.5. Ciência Política.....	42
19.1.6. Língua Portuguesa.....	43
19.1.7. Metodologia Científica .....	44
19.1.8. Direito Civil – Parte Geral.....	45
19.1.9. Sociologia Geral e Jurídica .....	46
19.1.10. Teoria da Constituição .....	47
19.1.11. Direitos Humanos.....	48



---

19.1.12. Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Optativa)*.....	49
19.2. Segunda Série.....	50
19.2.1. Direito Constitucional.....	50
19.2.2. Direito Penal – Parte Geral.....	51
19.2.3. Direito Civil – Obrigações.....	52
19.2.4. Teoria Geral do Processo.....	53
19.2.5. Processo Civil: Processo de Conhecimento I.....	54
19.2.6. Linguagem Forense.....	55
19.2.7. Direitos e Garantias Fundamentais.....	56
19.2.8. Direito do Trabalho.....	57
19.2.9. Direito Eleitoral.....	57
19.3. Terceira Série.....	58
19.3.1. Direito Civil – Direito de Empresa.....	58
19.3.2. Direito Penal – Parte Especial.....	59
19.3.3. Processo Civil – Processo de Conhecimento II.....	60
19.3.4. Psicologia Geral e Jurídica.....	61
19.3.5. Processo Penal – Parte Geral.....	62
19.3.6. Processo do Trabalho.....	63
19.3.7. Direito Civil – Contratos.....	64
19.4. Quarta Série.....	64
19.4.1. Direito das Coisas.....	64
19.4.2. Processo Penal – Parte Especial.....	65
19.4.3. Processo Civil – Execução e Cautelares.....	66
19.4.4. Direito Administrativo.....	67
19.4.5. Direito Tributário.....	68
19.4.6. Filosofia Geral e Jurídica.....	69
19.4.7. Metodologia da Pesquisa Jurídica.....	70
19.4.8. Direitos Difusos e Coletivos.....	71
19.4.9. Estágio Curricular Supervisionado I.....	72
19.5. Quinta Série.....	73
19.5.1. Família e Sucessões.....	73
19.5.2. Teoria Geral da Responsabilidade Civil.....	75
19.5.3. Direito Empresarial.....	75
19.5.4. Ética Geral e Jurídica.....	76
19.5.5. Direito Internacional Público e Privado.....	77
19.5.6. Procedimentos Especiais.....	78
19.5.7. Legislação Penal Especial.....	79
19.5.8. Direitos do Consumidor.....	80
19.5.9. Direito Previdenciário.....	80
19.5.10. Direito Agroambiental.....	81
19.5.11. Estágio Curricular Supervisionado II.....	82
20. Referências Bibliográficas.....	83



---

## **1. Identificação do Curso:**

- 1.1. Título Conferido: **Bacharel em Direito**
- 1.2. Turno de Oferecimento: **Noturno**
- 1.3. Duração Mínima do Curso: **05 (cinco) anos**
- 1.4. Duração Máxima de Integralização do Curso: **08 (oito) anos**
- 1.5. Número de Vagas: **50 (cinquenta)**
- 1.6. Carga Horária Total
  - 1.6.1. Conselho Nacional de Educação (CNE): **3.700 horas**
  - 1.6.2 Carga Horária UEMS/ CHTSNL = **4.522 h/a de 50 minutos**  
Carga horária UEMS/ CHTSNL = **3.768 horas**  
Carga Horária UEMS/ CHTCNL= **4.590 h/a de 50 minutos**  
Carga horária UEMS/ CHTCNL = **3.825 horas**
- 1.7. Modalidade de Oferta: **Noturno, de segunda a sexta-feira; e Diurno, no sábado.**
- 1.8. Tipo de Ingresso: **De acordo com a legislação interna em vigor**

## **2. Aspectos Institucionais**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, com sede na cidade de Dourados, criada pela Constituição Estadual de 1979 e ratificada em 1989, conforme o disposto em seu artigo 48, Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias.

Tendo como eixo principal a sua missão institucional, a UEMS priorizou a democratização do acesso à educação superior pública, interiorizando suas Unidades para mais próximo das demandas, fortalecendo, assim, a educação básica pela interferência direta no atendimento às necessidades regionais, principalmente de formação de professores, com a finalidade maior de equalizar a oferta da educação superior no Estado em oportunidades e qualidade.

O estabelecimento desses objetivos e metas buscou, também, estar coerente com as premissas e definições da Lei nº 9.394/96 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação – LDB, com vistas ao fortalecimento da prática universitária no Brasil.

O Regimento Geral da UEMS, em seu artigo 74 preconiza que “o ensino, a pesquisa e a extensão, funções básicas da UEMS, serão exercidas de modo indissociável e obedecerão a uma política geral de prioridades, voltada, em princípio, para a realidade sul-mato-grossense, sem prejuízo da liberdade acadêmica e sem perder de vista o contexto universitário mundial”.

Assim, a UEMS busca desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão em consonância com a Lei nº 9.394/96, salvaguardando o papel social da universidade



---

enquanto instituição social autônoma e fundamental para o fortalecimento da democracia. Para tanto, objetiva:

- Formar profissionais para contribuir com o processo civilizatório da sociedade, aptos a avaliar o seu meio, a partir da compreensão e da crítica do contexto global;
- Balizar sua atuação pelo princípio da sustentabilidade ambiental com vistas à preservação da vida e à garantia de direitos fundamentais das gerações futuras;
- Disseminar os princípios democráticos, de forma a tornar irreversíveis os processos decisórios que tenham como base às diferenças e especificidades das pessoas e das regiões;
- Cultivar o respeito ao outro, às etnias, às religiões, às especificidades individuais como forma de aproximar as pessoas e fortalecer as relações de humanidade e de solidariedade;
- Desenvolver a tolerância como unidade básica para a paz mundial;
- Expandir o acesso à educação superior, como instrumento de ampliação de oportunidades sociais;
- Garantir, por meio de infraestrutura, materiais e programas de capacitação, melhores condições do trabalho docente e do aluno, na busca da excelência do ensino, da pesquisa e da extensão;
- Promover uma postura crítico-reflexiva e humanística de professores e alunos, com vistas ao exercício consciente da profissão;
- Estimular o desenvolvimento do espírito investigativo, objetivando subsidiar a formação de futuros pesquisadores;
- Promover a cultura e a socialização do conhecimento, desenvolvendo as dimensões éticas, estéticas e intelectuais da sociedade sul-mato-grossense;
- Contribuir para a melhoria da educação básica no Estado do Mato Grosso do Sul.

Além disso, a UEMS tem como missão: gerar e disseminar o conhecimento, com vistas ao desenvolvimento das potencialidades humanas, dos aspectos político, econômico e social do Estado, e com compromisso democrático de acesso à educação superior e o fortalecimento de outros níveis de ensino, contribuindo, dessa forma para a consolidação da democracia.

### **3. Legislações:**

#### **3.1. Legislações Federais:**

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988

- 
2. Lei nº 8.906, de 04/07/1994 – *Estatuto da Advocacia e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)*
  3. Lei nº 9.131, de 24/11/1995 – *Atribuições da Câmara de Educação Superior*
  4. Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – *Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)*
  5. Lei nº 10.861, de 14/04/2004 – *Sistema de Avaliação de Educação Superior – SINAES.*

### **3.2. Legislação do CNE:**

6. Decreto nº 5.773, de 09/05/2006 – Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino;
7. Parecer nº 055/2004, de 18/02/2004 - *Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito;*
8. Resolução CNE/CES no. 001 de 17/06/2004 - *Diretrizes Curriculares da educação das relações étnico-raciais e o ensino de historia e cultura afro-brasileira;*
9. Portaria MEC nº 2.051, de 09/07/2004 - *Avaliação da Educação Superior (SINAES),* instituídos pela Lei nº 10.861/2004;
10. Parecer CES nº 211/2004, de 08/07/2004 – *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Direito;*
11. Resolução CNE/CES nº 9, de 29/09/2004 – *Diretrizes Nacionais do Curso de Graduação em Direito.*
12. Portaria MEC nº 4.059, de 10/12/2004 – *Inclusão de Disciplinas não presenciais em Cursos Superiores Reconhecidos.*
13. Parecer CES/CNE nº 261/2006, de 09/11/2006 – *Conceito de Hora-Aula*
14. Resolução CES/CES nº 3, de 02/07/2007 – *Procedimentos quanto ao Conceito de Hora-Aula*
15. Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007 – *Carga Horária Mínima e Procedimentos relativos à integralização e Duração dos Cursos de Graduação, Bacharelados, na Modalidade Presencial.*

### **3.3. Legislação do Conselho Estadual de Educação – CEE**

16. Deliberação CEE/MS nº 7729, de 17/12/2004 – *Reconhecimento do Curso de Direito da Unidade de Naviraí por 5 anos, a partir de 01/01/05, até 31/12/09.*

- 
17. Deliberação CEE/MS nº 8955, de 16/12/2008 – *Prorrogação do Redenciamento da UEMS*, pelo prazo de três anos, a partir de 01/01/2009 a 31/12/2011;
  18. Deliberação CEE/MS nº 9042/2009 (art. 68) – *Prorroga o Reconhecimento do Curso de Direito*, por um ano, de 01/1/2010 a 31/12/2010.

### **3.4. Normas Internas da UEMS**

19. Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 090, de 06/12/2004 - *Reformulação do Projeto Pedagógico* do Curso de Direito. Homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS nº 521, de 28/04/2005.
20. Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 124 de 18.10.2006 - *Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado*, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 712 de 24.04.2007.
21. Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 125, de 18/10/2006 – *Alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UEMS*, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 713, de 24/04/2007.
22. Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 129, de 07/11/2006 - *Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso* de Direito, homologada pela Resolução CEPEUEMS nº 720, de 24/04/2007;
23. Resolução COUNI-UEMS nº 348, de 26/09/2008 – *Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI*, para o período de 2009 a 2013.
24. Resolução CEPE-UEMS nº 867, de 19/11/2008 – *Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS*;
25. Deliberação CE-CEPE-UEMS nº 163, de 21/10/2009 – *Diretrizes para Elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UEMS*, homologada, com alterações, pela Resolução CEPE-UEMS nº 977, de 14 de abril de 2010.

## **4. Histórico do Curso**

### **4.1. Aspectos Históricos do Ensino Jurídico Brasileiro**

Os primeiros cursos de Direito brasileiros foram criados por meio de Decreto Imperial em 11.08.1827, em São Paulo e Olinda, então denominados de Academias de Direito.

O curso de São Paulo foi instalado no Largo de São Francisco, em março de 1828; e, o de Olinda, em maio desse mesmo ano, no Mosteiro de São Bento, sendo posteriormente, transferido para Recife. Os cursos jurídicos tinham como propósito formar os quadros políticos e administrativos do país, praticamente inexistentes até então, além, é claro, de formar bacharéis qualificados para o exercício da advocacia.

No Império, o jusnaturalismo era a doutrina dominante e a metodologia de ensino utilizada era a forma rudimentar da aula-conferência, no estilo da



---

Universidade de Coimbra. A situação do ensino jurídico somente piorou: instalações péssimas, má qualidade dos catedráticos, professores displicentes, alunos sem base propedêutica, sem interesse e sem aplicação, pais que pediam para seus filhos não ensino, mas diplomas, excesso de indulgência nas aprovações, fraude nos exames, a ignorância no fim do curso (ALMEIDA JÚNIOR, 1956, p. 74).

Em 1854, as Academias de Direito passaram a se denominar Faculdades de Direito. Em 1869, o Conselheiro Leôncio de Carvalho propôs uma Reforma do Ensino, instaurando o ensino livre, segundo o qual o aluno não era obrigado a frequentar as aulas, mas apenas a prestar os exames e obter a aprovação, não logrando êxito tal reforma, permanecendo deficiente o ensino jurídico.

Com a República, o número de cursos jurídicos aumentou, em 1900, eram seis as escolas de Direito, encerrando o dualismo exercido por São Paulo e Recife, dando início ao pluralismo de Cursos de Direito no país, apontado por muitos como um dos principais motivos da decadência do ensino de Direito no Brasil.

Em 1930, já eram doze as escolas de Direito, e, em 1931, com a Reforma Francisco Campos, por meio dos Decretos nº 19.851 e 19.852, que criaram respectivamente o Estatuto das Universidades Brasileiras e a Universidade do Rio de Janeiro, procurou-se dar um caráter nitidamente profissionalizante a esses Cursos, desdobrando-se o ensino jurídico em Bacharelado e Doutorado, não obtendo, na época, o êxito esperado, continuando os cursos de bacharelado no mesmo nível existente até então, enquanto que os de doutoramento não vingaram.

Em 1962, foi implantado, pela primeira vez no Ensino Jurídico Brasileiro, um currículo mínimo, não trazendo efeitos práticos aos Cursos de Direito, mantendo-se os currículos plenos limitados e estanques, apesar da possibilidade de flexibilidade introduzida pelo novo sistema. Em 1964, já havia 61 Faculdades de Direito no Brasil.

Em 1972, por meio da Resolução nº 03 do Conselho Federal de Educação (CFE), introduziu-se um novo currículo mínimo para os Cursos de Direito, que continuou desvinculado da realidade social, pois as instituições de ensino interpretaram mal o espírito da reforma, adotando o que era para ser mínimo como máximo (RODRIGUES, 1995, p.43), e o ensino jurídico continuou na mesma, ou seja, com baixa qualidade. A partir desta década eclodiu a expansão dos cursos superiores e os cursos jurídicos foram os que mais proliferaram em razão do pouco investimento que requerem com relação aos demais e por serem os mais procurados.

Em 1994, a Portaria MEC nº 1.886/94 inovou, substituindo os currículos mínimos dos cursos jurídicos por diretrizes curriculares, para vigor a partir de 1996 tendo sido prorrogado para 1997.

Com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, promulgada em 1996, introduziu-se no Direito Educacional Brasileiro um novo modelo de orientação, as Diretrizes Curriculares, em substituição à idéia de Currículo Mínimo. Em 1999, já passavam de 300 os cursos jurídicos no Brasil e em 2002, de 400.



---

Em maio de 2003, o Professor Paulo Roberto Gouveia de Medina, então presidente da Comissão do Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB (CEJU), na abertura do VII Seminário do Ensino Jurídico, realizado em São Paulo, anunciou que eram 654 os cursos em todo o país.

Em 18 de fevereiro de 2004, o Conselho Nacional de Educação do MEC aprovou o Parecer nº 055/2004, que definiu as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito.

Em 04 de Março de 2004, a Associação Brasileira de Ensino do Direito (ABEDi), entendendo ser fundamental para a formação intelectual dos alunos, a elaboração de um trabalho de conclusão de curso ou monografia jurídica; e quanto ao estágio, pugnaram os associados pelo seu efetivo desenvolvimento no âmbito das instituições de ensino (estágio supervisionado e atividades complementares), para a formação prática dos mesmos, enviou um Pedido de Reconsideração à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, solicitando que a Egrégia Câmara capitulasse, em relação a alguns pontos essenciais estabelecidos pela norma, quais sejam: a monografia jurídica e o estágio.

O Parecer nº 211, de 08.07.2004, do Conselho Nacional de Educação reconsiderou os pontos apontados pela ABEDI culminando com a edição da Resolução nº 9, de 29.09.2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que instituiu as novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, atendendo assim, aos anseios da comunidade acadêmica.

Em 29 de Setembro de 2004, durante o III Congresso Brasileiro do Ensino Jurídico, promovido pela Associação Brasileira de Ensino de Direito – ABEDi, em São Paulo, o Professor Paulo Roberto Gouveia de Medina informou que existiam 806 cursos jurídicos em todo o Brasil e 450 novos pedidos aguardavam autorização.

#### **4.2. Histórico da Implantação e Desenvolvimento da UEMS**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede na cidade de Dourados, foi criada pela Constituição Estadual de 1979 e ratificada em 1989, conforme o disposto em seu artigo 48, Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias.

Trata-se de uma Fundação com autonomia didático-científica, administrativa, financeira, disciplinar e patrimonial, de acordo com as Leis Estaduais nº 1.543, de 8 de dezembro de 1994, e n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e com o Decreto Estadual nº 10.511, de 8 de outubro de 2001. Rege-se por seu Estatuto, oficializado por meio do Decreto Estadual nº 9.337, de 14 de janeiro de 1999.

Embora criada em 1979, a implantação da UEMS somente ocorreu após a publicação da Lei Estadual nº 1.461, de 20 de dezembro de 1993, e do Parecer do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul CEE/MS nº 08, de 09 de fevereiro de 1994.



---

Mais tarde, por meio do Parecer CEE/MS nº 215 e da Deliberação CEE/MS nº 4.787, ambos de 20 de agosto de 1997, foi-lhe concedido credenciamento por cinco anos, prorrogado até 2003, pela Deliberação CEE/MS nº 6.602, de 20 de junho de 2002. Por meio da Deliberação CEE/MS nº 7.447, de 29 de janeiro de 2004, o CEE/MS deliberou pelo credenciamento da UEMS até dezembro de 2008. A Deliberação CEE/MS nº 8955, de 16 de dezembro de 2008, prorrogou o credenciamento da UEMS, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 1/1/2009 a 31/12/2011.

A UEMS foi implantada, com sede em Dourados e em outros 14 municípios como Unidades de Ensino, hoje Unidades Universitárias, uma vez que, além do ensino, passaram a desenvolver atividades relacionadas à pesquisa e à extensão, essenciais para a consolidação do “fazer universitário”. Essas Unidades foram distribuídas nos seguintes Municípios: Aquidauana, Amambai, Campo Grande, Cassilândia, Coxim, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã.

Atualmente, a UEMS conta, em seu quadro de alunos, com 85% (oitenta e cinco por cento) de egressos de escolas públicas, oriundos de famílias que ganham até 3 salários mínimos. Essa realidade foi considerada no contexto sócio-político e econômico atual, para se estabelecerem objetivos e metas, levando-se ainda em consideração as especificidades da região.

A UEMS oferece, ainda, os cursos de graduação por Unidade Universitária, distribuídos em vagas gerais (70%), e os outros 30% distribuídos em regime de cotas para negros e indígenas (Lei Estadual nº 2.605, de 06.01.2003, que dispõe sobre a reserva de 20% do total de vagas para candidatos negros; e, a Lei Estadual nº 2.589, de 26.12.2002, que trata da reserva de vagas aos vestibulandos indígenas).

Além disto, a Universidade tem contribuído para a formação de cidadãos conscientes, éticos e capazes de interagir no meio social onde vivem, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade brasileira.

#### **4.3. Histórico do Curso na Unidade de Naviraí**

O Curso de Direito da UEMS foi criado em Junho de 1994, e implantado, inicialmente, nas cidades de Três Lagoas e Paranaíba onde foram realizados os primeiros exames vestibulares em julho de 1994, iniciando o ano letivo em agosto de 1994.

Em 1996, considerando a presença da UFMS, na cidade de Três Lagoas, e o interesse dessa instituição em criar o Curso de Direito naquele *campus*, foi celebrado entre as duas instituições (UEMS e UFMS), um acordo de transferência dos alunos do Curso de Direito da UEMS de Três Lagoas para a UFMS, *Campus* de Três Lagoas. A partir de 1997, as cinquenta vagas do Curso de Direito da Unidade de Três Lagoas foram remanejadas para Sede/Dourados, e oferecidas no período matutino.



---

Em 2003, atendendo a antigas aspirações, foi criado o Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí, com 40 (quarenta) vagas, no período noturno; e ampliadas outras 40 (quarenta) vagas, no período matutino, na Unidade Universitária de Paranaíba, de acordo com Deliberação do Conselho de Pesquisa e Extensão -CEPE- em reunião extraordinária, ocorrida no dia 27 de maio de 2002 e pela Resolução do CEPE-UEMS Nº 287, dispondo sobre a realização do 1º vestibular.

Assim, desde a sua instalação, o Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí tem atendido à clientela local, regional e a dos demais estados vizinhos, cumprindo seu papel social no contexto atual ao formar profissionais que vem alcançando sucesso em suas carreiras profissionais, posto que um alto índice de egressos tem logrado êxito nos Exames de Ordem realizados pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, em nível nacional, através do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), da Fundação Universidade de Brasília (UnB).

## **5. Justificativas**

As profundas e recentes mudanças legislativas têm produzido relevantes impactos nos projetos pedagógicos dos cursos de Direito, alterando o conteúdo normativo dos objetos do ensino do Direito, ou a regulamentação das práticas educacionais e pedagógicas, no âmbito do Curso. Assim, os projetos pedagógicos construídos a partir do ordenamento, veem-se compelidos a realizar contínuas adaptações para se ajustar à nova e permanente cambiante realidade legislativa.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 dispõe no art. 205, sobre o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, regulamentado pela Lei nº 9.394/1996, que tem por finalidade estimular a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico, do pensamento reflexivo, formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, incentivar a investigação científica e o desenvolvimento da tecnologia, divulgar o conhecimento, estimular o aprendizado, auxiliar e promover a participação da comunidade.

A Resolução CNE/CES nº 09, de 29/09/2004, que trata sobre as Diretrizes Curriculares do curso de graduação em Direito, bacharelado, estabelece que o Projeto Pedagógico deve expressar a sua organização curricular, bem como abranger o perfil do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, o trabalho de curso como componente curricular obrigatório, o regime aluno de oferta, a duração do curso, sem prejuízo de outros aspectos que tornem consistente o referido projeto pedagógico.

Em 18 de junho de 2007, o Conselho Nacional de Educação, aprovou, por meio da Resolução CNE/CES Nº 2, o teor do Parecer CNE/CES Nº 8/2007, de 31 de janeiro de 2007, que trata da carga horária mínima e dos procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Além da Resolução CNE/CES Nº 3, de 02 de julho de 2007, que aprova



---

o teor do Parecer CNE/CES Nº 261/2006, de 09 de novembro de 2006, que trata dos procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula. Estas normas alteraram substancialmente a carga horária, a duração e a organização curricular dos cursos de graduação oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior.

Neste sentido a UEMS realizou estudos destas normas e suas consequências nos cursos oferecidos. Assim, considerando que as aulas ministradas no curso de Direito da UEMS têm duração de 50 minutos, convertendo-se o total da carga horária em hora-aula (50 minutos) para hora-relógio (60 minutos), verifica-se uma carga horária inferior ao mínimo estabelecido pelo CNE, implicando a necessidade de ampliação da carga horária do curso.

Considerando-se ainda, que a missão institucional da UEMS é a de atender à população que, por dificuldades geográficas e sociais, dificilmente teria acesso ao ensino superior, propondo-se a reduzir as disparidades do saber e as desigualdades sociais, a constituir-se em núcleo captador e irradiador de conhecimento científico, cultural, tecnológico e político.

Considerando-se que o Plano de Desenvolvimento Institucional da UEMS 2009/2013 traçou dentre outros objetivos e metas: melhorar a qualidade do ensino nos Cursos de Graduação; melhorar o conceito dos cursos de graduação no Sistema Nacional de Avaliação; ampliar o número de cursos de graduação com propostas curriculares flexíveis; orientar e acompanhar os *processos de elaboração e reformulação dos Projetos Pedagógicos*; e, elaborar propostas curriculares com percentual de carga horária mínima à distância, e que:

[...] a estrutura e as ações propostas nos Projetos Pedagógicos dos cursos permitirão a formação crítico, reflexivo, que congregado ao ensino, incorpore a pesquisa e a extensão como princípio educativo, para a busca de soluções dos problemas que se apresentarem ao longo de sua trajetória profissional, o que impõe superar o processo de formação fragmentada, privilegiando ações integradas e pensando o currículo em sua amplitude de saberes e diversidades de modalidades de execução. (PDI-UEMS 2009-2013, p. 42)

E ainda, que o ensino de graduação da UEMS, deve ser desenvolvido de forma articulada, com vistas a corresponder às mudanças exigidas para a educação superior nos cenários mundial, nacional e regional, de forma a demonstrar:

Uma nova postura que considere as expectativas e demandas da sociedade e do mundo do trabalho, concebendo Projetos Pedagógicos com currículos mais dinâmicos, flexíveis, adequados e atualizados, que coloquem em movimento as diversas propostas e ações para a formação do cidadão capaz de atuar com autonomia diante dos problemas que a dinâmica social impõe. A proposta para o ensino de graduação na UEMS tem por finalidade a construção de um processo educativo coletivo, objetivado pela articulação de ações voltadas para a formação técnica, política, social e cultural de seus alunos. Nessa perspectiva, os Projetos Pedagógicos dos Cursos

---

(PPCs) deverão contemplar a permeabilidade às transformações sociais, a articulação entre a formação e a realidade social, garantindo a realidade teoria-prática e o atendimento à necessidade da educação continuada. (PDI/UEMS 2009-2013, p. 45)

E, diante da necessidade de se ministrar um Curso de Direito capaz de formar cidadãos e profissionais que busquem constante e incansavelmente a construção e a efetivação de um Direito “que atenda às necessidades fundamentais [...] de paz, de desenvolvimento, de proteção e preservação ambiental, das garantias dos direitos individuais, do acesso à Justiça, da diminuição das desigualdades sociais, políticas e econômicas, dos direitos sociais”, ressalta Duran<sup>1</sup> (2004, p.04), isto é, de um Direito

[...] capaz de estabelecer uma convivência harmônica entre os homens, seja pela composição dos conflitos de interesses já manifestados, seja pela previsão de conflitos futuros. Um Direito que promova e que permita uma Democracia autêntica, através de leis justas, que impeçam os abusos, que não acobertem os privilégios e os interesses, que restaure a credibilidade na legalidade, que expurgue a impunidade e que revitalize as instituições jurídico-judiciais.

Assim, considera-se a necessidade de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Unidade. Universitária de Naviraí adaptado às atuais normas institucionais e legais, e adequação e ajustes das ementas, objetivos, bibliografias básica e complementar, de forma a garantir a flexibilização curricular.

## **6. Objetivos Gerais e Específicos do Curso**

### **6.1 Objetivo Geral**

Preparar profissionais capazes de assumir seus papéis na tarefa de construção e reconstrução permanente do Direito e da Sociedade, com espírito crítico e reflexivo, com conhecimento interdisciplinar do fenômeno jurídico, consciência ética, para atuar como agentes formadores de opinião, valendo-se da correta utilização e compreensão da Ciência do Direito e dos demais conhecimentos, cientes da necessidade de capacitação e atualização permanente em sua profissão, com habilidades e competências técnico-jurídicas e político-sociais para o exercício das diversas funções no campo do Direito.

### **6.2 Objetivos Específicos**

Formar bacharéis em Direito com consciência ética, crítica e profissional, tendo por base conhecimentos técnicos, científicos e humanistas, para atender às demandas sociais;

Promover o estudo do Direito a partir de uma visão interdisciplinar;

---

<sup>1</sup> DURAN, Angela Aparecida da Cruz, **Que Educação os Advogados devem ter?** São Paulo – SP – 2004. *In mimeo*: Trabalho apresentado no III Congresso do Ensino Jurídico brasileiro, em São Paulo, nos dias 29, 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2004, a ser publicado em Anais, no Anuário de 2005 da ABEDI- Associação Brasileira de Ensino do Direito.



---

Dotar os alunos de formação técnica para o exercício das diversas profissões na atividade jurídica,

Despertar o aluno para a complexidade dos problemas da sociedade e peculiaridades de Mato Grosso do Sul e, ao mesmo tempo das esferas internacional, nacional, regional e local;

Contribuir para a construção de uma nova práxis jurídica comprometida com a liberdade, a justiça e solidariedade;

Propiciar ao aluno uma formação comprometida com os valores da sociedade contemporânea e orientada pelos preceitos consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil.

## **7. Perfil Profissional do Egresso**

A formação acadêmica permeia a caminhada pessoal, social e profissional do ser humano, de forma determinante, influenciando em quaisquer atividades que venha a desempenhar ao longo de sua vida particular e em sociedade. Portanto, aos cursos superiores, de modo geral, cabe a responsabilidade de propiciar uma formação humanista e profissional sólida.

Aos cursos de Direito, especificamente, cabe a responsabilidade de propiciar uma sólida formação humanista e técnico-científica básica, ministrando um ensino interdisciplinar eficiente ao exercício da cidadania e da profissão. No entanto, é preciso perseguir o ponto de equilíbrio, entre formação básica (humanista) e formação profissional (técnica-científica e prática), alicerçada sobre a ética geral e profissional.

Como bem ressalta Greco<sup>2</sup>:

[...] o bacharel em Direito não deve ser formado simplesmente para o sucesso imediato nos concursos públicos. É importante a formação para o exercício da advocacia, ou seja, a assistência jurídica e o patrono judiciário aos particulares, atividades indispensável à tutela da liberdade e à defesa dos direitos na sociedade democrática. [...] tampouco se esgota aí a finalidade do ensino jurídico, que deve formar profissionais de alto nível, capazes de pensar nos problemas da sociedade brasileira e de formular soluções jurídicas para equacioná-las.

“O desafio é formar um profissional que conjugue o domínio do conhecimento do Direito existente, principalmente em seus fundamentos, com a competência para lidar criativamente com as mudanças”, conforme ressalta Netto Lobo (2003, p. 124).

Tal escopo apenas torna-se viável através da emancipação do aluno, de forma que o mesmo possa não só apreender por meio do ensino sistemático, mas

---

<sup>2</sup> GRECO, Leonardo. *O ensino jurídico no Brasil*. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2001. Disponível na Internet: <http://mundojuridico.adv.br>. Acesso em 26 de junho de 2004. Apud DIAS, Eliotério Fachin. *As deficiências do ensino jurídico e a necessidade de (re) construção coletiva dos projetos pedagógicos*. Jus Navigandi, Teresina, a. 8, n. 480, 30.out.2004. Disponível em: <http://www.1jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=5848>. Acesso em 03. nov.2004.

---

também buscar o conhecimento de modo autônomo, por meio da pesquisa e da extensão, tornando-se um profissional intelectualmente independente, capaz de buscar e construir o seu saber. A orientação para a autonomia visa a originar cidadãos–profissionais, mais preparados para as atividades que venha a exercer.

O perfil do profissional que o Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí deseja formar assenta-se na formação geral e humanista voltada para o exercício da cidadania, para o bom desempenho das várias dimensões profissionais que a Ciência do Direito abrange e ao cabo, para a construção da justiça social e de uma sociedade mais igualitária e democrática.

Neste sentido, o profissional do Direito deverá apresentar as seguintes características:

- a) estar consciente de seu dever de avaliar e sentir as necessidades sociais, de sua função social, trabalhando com responsabilidade, para um maior respeito aos direitos individuais, sociais, coletivos, difusos e garantias legais e constitucionais;
- b) formação humanística ampla, centrada no desenvolvimento das potencialidades do homem, no conhecimento e aprimoramento de sua cultura, educação, história, pensamento, ações individuais e coletivas;
- c) formação técnico-jurídica e prática indispensável à adequada compreensão, interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;
- d) senso jurídico e ético geral e profissional associado à responsabilidade social com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas e da busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade;
- e) capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito aliado ao raciocínio lógico e consciência da necessidade de permanente atualização como processo de educação ao longo da vida;
- f) visão atualizada de mundo e, em particular, consciência dos problemas nacionais e dos desafios de seu tempo e de seu espaço;
- g) capacidade para o equacionamento de problemas e busca de soluções harmônicas com as exigências sociais;
- h) capacidade para desenvolver formas extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais, coletivos e difusos;
- i) formação técnica apurada e alicerçada em conhecimentos das novas demandas sociais, em especial as decorrentes da sociedade tecnológica, com o graduado possuindo domínio das técnicas de solução de conflitos, judiciais e extrajudiciais, possíveis graças a um processo permanente, no decorrer do curso, de interação entre teoria e prática;
- j) formação técnica-profissional que o especialize em determinada área do mercado de trabalho sem, contudo, contrapor-se à formação generalista que lhe permitirá manter-se no campo profissional sem irreparável processo de desatualização.



---

## **8. Competências e Habilidades**

### **8.1. Competências e Habilidades Gerais:**

Pretende-se que o aluno do Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí desenvolva as seguintes competências e habilidades gerais:

- a) observância do padrão culto da língua portuguesa;
- b) leitura, análise e compreensão de textos e documentos, para a correta interpretação semântica e teleológica das normas jurídicas que compõem o Direito brasileiro;
- c) utilização da linguagem com clareza, precisão, fluência verbal e riqueza de vocabulário;
- d) organização, expressão e comunicação do pensamento;
- e) utilização de raciocínio lógico, argumentação, persuasão e reflexão crítica para identificar e solucionar problemas;
- f) assimilação, articulação e sistematização de conhecimentos para o exercício da profissão;
- g) utilização dos recursos de informática necessários para o exercício profissional;
- h) disponibilidade cognitiva e emocional para lidar com situações emergentes, inerentes à complexidade da existência humana.

### **8.2. Habilidades Específicas:**

Pretende-se ainda, que o aluno desenvolva as seguintes habilidades específicas:

- a) interpretação do Direito e sua aplicação no âmbito individual e social;
- b) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- c) produção criativa do Direito;
- d) compreensão interdisciplinar do Direito e dos instrumentos e técnicas para sua aplicação à realidade individual e social;
- e) equacionamento de problemas em harmonia com as exigências sociais, inclusive mediante o emprego de meios extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos;
- f) percepção do fenômeno jurídico em suas formas de expressão cultural.
- g) compreensão do desenvolvimento histórico do ordenamento jurídico;
- h) compreensão dos princípios norteadores do ordenamento jurídico;
- i) prática com eficiência e eficácia de todas as tarefas jurídicas inerentes aos profissionais das diversas áreas do Direito;

j) compreensão do fenômeno histórico, econômico e social, local, nacional e mundial para a sua inserção cidadã e profissional na realidade em que vive.

## **9. Relação entre Teoria e Prática**

A integração entre a teoria e a prática deverá ser demonstrada durante a graduação, em sala de aula, pelos professores, que deverão ilustrar os conhecimentos teóricos durante suas exposições, sempre que possível, problematizar as questões jurídicas e sociais, devendo incentivar o aluno a uma reflexão e interpretação do Direito, em consonância com a realidade social em que vive e atua.

Para Martinez (2000), a problematização dos conhecimentos em contato com a realidade, como não poderia deixar de ser um estudo dialógico, é o último pilar de sustentação da *práxis* dialógica.

Segundo o autor,

Problematizar a partir da própria realidade do aluno é permitir que ele possa refletir sobre sua situação como ser pensante, suscetível de libertar-se da opressão presente. A problematização se faz por essencial em qualquer forma de ensino dialógico, visto que possibilita aos alunos questionar a realidade posta em face de alternativas de solução, deixando de lado a dogmatização do saber por uma construção libertária do mesmo (MARTINEZ, 2000).

Outra forma de integração entre teoria e prática será o Estágio de Prática Jurídica, a ser desenvolvido pelos alunos, de forma simulada e real, com supervisão e orientação dos professores-orientadores no Núcleo de Prática Jurídica.

Deverá ser desenvolvida, ainda, através de estágios curriculares Supervisionado não obrigatórios, que possibilitem a participação dos alunos na prestação de serviços jurídicos e em assistência jurídica, ou em juizados especiais, atendendo às diretrizes nacionais.

## **10. Concepção e Composição da Avaliação**

### **10.1. Avaliação do Ensino-Aprendizagem**

Avaliar é '*dar um valor*'. Dentre outros significados, '*apreciar o merecimento de*', '*determinar o valor ou a valia de*'. Assim, quando se avalia qualquer coisa, está-se determinando o valor, atribuindo a ela um '*merecimento positivo ou negativo*', já que a valoração pode ocorrer desses dois modos: positiva ou negativamente, conforme afirma Freitas (2003, p. 257).

A avaliação consiste em fazer um julgamento sobre resultados, comparando o que foi obtido com o que se pretendia alcançar. A avaliação do rendimento escolar envolve um processo circular que começa e termina com os objetivos educacionais. (Enciclopédia Mirador, 1987, v.7, p. 3642).

Na avaliação do rendimento escolar observa-se a dicotomia entre avaliação dos conteúdos absorvidos e avaliação formativa. A primeira está relacionada ao

---

aprendizado dos conteúdos reproduzidos, os denominados cognitivos e a segunda está relacionada ao interesse, participação, assiduidade, pontualidade e outros itens considerados não cognitivos.

Há que se considerar, os vários tipos de avaliação, como ressaltado por Demo (2001, p. 45), tais como: “a avaliação cognitiva ou qualitativa, a avaliação formativa e a avaliação política.”

A *avaliação cognitiva* ou *qualitativa* é realizada mediante a reprodução do conhecimento apreendido por parte do aluno, de várias formas, dentre as quais, arguições informais, provas orais, provas práticas, provas escritas, testes, trabalhos escritos e ou orais etc. A *avaliação formativa* é realizada por meio da discussão nos conselhos de classe, com a participação do aluno.

A *avaliação política* é a mais difícil de ser mensurada, pois só poderá ser desenvolvida com a observação atenta do professor sobre cada aluno, no decorrer do processo ensino/aprendizagem e discutida pelo corpo docente periodicamente. Este tipo de avaliação transcende a idéia de avaliar apenas o aproveitamento escolar e permite obter indícios para as necessárias reformulações do processo ensino/aprendizagem e conseqüentemente do plano de ensino por parte do corpo docente.

A avaliação do rendimento escolar permanece sob a responsabilidade da escola, conforme resalta o eminente conselheiro Ulysses de Oliveira Panisset, através do Parecer nº 5/97 do Conselho Nacional de Educação, esse processo se dá pela aplicação de instrumentos previstos no regimento escolar e observadas as diretrizes da lei, que incluem: avaliação contínua e cumulativa, prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do ano sobre os de provas ou exames finais quando adotados, e, que a avaliação das atividades alunos deve contemplar múltiplas formas e procedimentos.

Assim, os mecanismos de avaliações do Curso de Direito da Unidade. Universitária de Naviraí deverão efetivar-se através das diversas formas usuais de verificação, que aponte para a resolução de problemas e/ou questões dissertativas.

Os docentes poderão, ainda, adotar formas de avaliação suplementares, tais como: debates, seminários, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, produção de textos dissertativos que deverão ser elaborados e apresentados, respeitando-se as normas linguísticas e científicas.

Assim, os alunos do Curso de Direito da Unidade. Universitária de Naviraí poderão ser avaliados através de: provas orais, escritas, objetivas e/ou dissertativas, com questões-problemas; trabalhos escritos, individuais ou em grupos, seminários, elaboração de resumos, fichamentos e outros meios.

Os critérios adotados quanto às avaliações do ensino-aprendizagem, aos resultados e às revisões ou recursos deverão ser definidos pelo Colegiado de Curso, respeitada a legislação institucional.

Nesse passo, destacando-se a exigência legal no sentido de que os planos de ensino definidos pelos docentes, aprovados pelo Colegiado de Curso e fornecidos aos alunos, no início do período letivo, deverão conter, além dos conteúdos e das atividades, a metodologia do processo de ensino-aprendizagem, os critérios de avaliação a que serão submetidos e a bibliografia básica e complementar.

### **10.2. Regime Especial de Dependência – RED**

O Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí, por meio de seu Colegiado, definirá no início do período letivo, as disciplinas a serem ofertadas no Regime Especial de Dependência, na forma do Regimento Interno de Graduação da UEMS.

Todas as disciplinas, com exceção às referentes ao Estágio Supervisionado Curricular, poderão ser ofertadas nesse regime. Universitária

A lista das disciplinas será divulgada pelo coordenador do curso antes do início de cada período letivo.

### **10.3. Avaliação do Curso**

O conceito de avaliação que se constituiu nos estudos e reflexões da Comissão Especial de Avaliação (CEA) tem como ideias centrais, entre outras, as de interação e participação – conceitos fundamentais para a construção de um sistema de avaliação capaz de aprofundar os compromissos e responsabilidades sociais das instituições, bem como promover os valores democráticos, o respeito à diversidade, a busca da autonomia e a afirmação da identidade.

Esta proposta de um 'Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) busca assegurar, entre outras coisas, a integração das dimensões internas e externas, particular e global, somativo e formativo, quantitativo e qualitativo e os diversos objetos e objetivos da avaliação.

Sendo assim, a avaliação institucional visa, principalmente, à questão de como está se desenvolvendo o ensino, a formação cidadã e profissional de seus alunos, a adequação dos critérios de aprovação e promoção dos mesmos, a promoção e qualificação do corpo docente e pesquisadores, ao interesse por intercâmbios e colaborações interinstitucionais, à relação com o setor produtivo e outros segmentos da sociedade, com as associações científicas nacionais e internacionais, a integração entre teoria e prática, o que a instituição produz em face das necessidades sociais reclamadas. Visa também garantir as condições de sustentabilidade e continuidade dos processos de infraestruturação, especialmente os relacionados com a pesquisa, laboratórios, bibliotecas, equipamentos, instrumentos técnicos e outros, bem como a continuidade dos processos relacionados à extensão universitária.

Para tanto, com o apoio da Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional da UEMS deverá ser criada comissão composta por docentes, alunos, técnico-administrativos e coordenação, com a missão e competência de avaliar o curso, por meio de mecanismos, instrumentos de avaliação (questionários) a serem formulados, e aplicados a docentes, alunos, coordenação, funcionários e egressos

do Curso, e à comunidade/região, para serem respondidos por integrantes da comunidade externa com intuito de identificar se o Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí tem contribuído para a transformação positiva dessa região.

Estes instrumentos poderão, a qualquer tempo, ser re-elaborados, ampliados ou substituídos. Tais instrumentos apontarão os avanços e as dificuldades, refletirão acerca da relevância científica e social a respeito da contribuição regional do Curso.

Essa autoavaliação servirá, portanto, para nortear o trabalho institucional, para concatenar os esforços comuns, para promover o comprometimento dos docentes e alunos, com a missão social do curso e da Instituição, com a excelência do ensino jurídico.

#### **10.4. Avaliação do Projeto Pedagógico**

De acordo com Monteiro (2003, p. 85), “O sucesso obtido é resultado do esforço comum empreendido por docentes, alunos e funcionários, todos comprometidos com a missão do Curso e da Instituição com foco no ensino com excelência”. Assim, o envolvimento e o comprometimento dos docentes, alunos, funcionários e coordenação do Curso, com o Projeto Pedagógico e os padrões de qualidade, além de que a relação existente entre todos deva ser a melhor possível, será fundamental para determinar a qualidade do Curso.

Para tanto, deverá ser criada comissão composta por docentes, alunos, técnico-administrativos e coordenação, com a missão e competência de:

1. Orientar, estimular e direcionar a todos para alcançar os objetivos propostos neste Projeto Pedagógico, através de reuniões pedagógicas, participação de docentes em palestras e discussões acerca do Ensino Jurídico, promoção de minicursos de aprimoramento didático, com a indicação de bibliografia e outros recursos necessários para a sensibilização, aprimoramento e estímulo.
2. Acompanhar e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso que se reformula, por meio de mecanismos e instrumentos de avaliação do ensino-aprendizagem, de alcance junto à sociedade em que está inserido, dos egressos do curso, visando à detecção de possíveis equívocos e obstáculos à consecução dos objetivos.
3. Elaborar, com a participação de todos, os instrumentos de coletas de dados e/ou relatórios anuais, um dossiê que poderá proporcionar uma visão real dos avanços e dificuldades, um retrato fiel do Curso oportunizando a possibilidade de redirecionar metas, corrigir desacertos e apontar caminhos e novas alternativas.
4. Promover estudos para modificar, corrigir, implementar e/ou implantar novos sistemas de ensino da Ciência do Direito aplicados nos vários campos do conhecimento necessários à formação do cidadão e do profissional do Direito, conforme as tendências atuais e futuras.

Os instrumentos, a serem criados pela Comissão, constituir-se-ão, basicamente, de questionários e relatórios periódicos, a serem respondidos pelos docentes, alunos, coordenação do Curso e técnico-administrativos, em que se explicitarão todas as ações no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, bem os



---

obstáculos e sucessos enfrentados e obtidos durante o processo ensino-aprendizagem, sob acompanhamento da Coordenadoria do Curso.

### **11. Relação entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**

A interdisciplinaridade não é o escopo final da formação do aluno, mas propicia uma visão geral integrada da ciência, necessária à sua formação básica e profissional e deixa aberta a perspectiva de continuidade de seus estudos em outros níveis e campos.

Mas esta somente poderá ser alcançada, se ao aluno forem dadas condições de desenvolver-se, com o exercício das mesmas diretrizes que se dá à própria universidade, qual seja o dever constitucional de atuar de maneira simultânea em torno dos três eixos básicos: ensino, pesquisa e extensão.

O Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí quer que, após a formação básica, o bacharel possua essa visão ampla e integrada da Ciência como um todo e mais especificamente da sua Ciência – o Direito – além da sua efetiva formação cidadã e que continue a desenvolver suas aptidões, aprimorando-se e buscando ampliar seus conhecimentos.

Ao final do curso, os alunos deverão portar tais competências e habilidades e, principalmente, aqueles que quiserem encetar uma carreira acadêmica de pesquisa, será um prolongamento daquela desenvolvida na graduação, para que seja mantida a correlação e complementação entre ambas.

A integração entre a graduação e a pós-graduação será feita por meio da Iniciação Científica para aqueles que pretendem dar continuidade aos estudos. Assim, os alunos deverão desenvolver projetos de pesquisa entre linhas de pesquisas comuns às mesmas, estabelecidas pelo curso, em consonância com o perfil e a vocação do curso de Direito, e, em torno dos Trabalhos de Conclusão, podendo os pós-graduados participar como co-orientadores nestes trabalhos.

### **12. Concepção e Composição do Estágio Curricular Supervisionado**

Antes de quaisquer exigências advindas de organizações públicas ou privadas, em relação à competência profissional dos egressos de cursos de graduação, a universidade tem como um de seus objetivos: promover o desenvolvimento integral do ser humano nos diversos campos do conhecimento, sendo uma das ações para o alcance desse objetivo “*estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade*”, o que está assumido pelo Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí, e quando propõe mecanismos adequados e contemporâneos que dão sustentabilidade para execução da proposta pedagógica, possibilitando que o aluno tenha conhecimento de questões que ultrapassem os âmbitos locais e regionais, alcançando a dimensão nacional e internacional, especialmente quando o assunto faz referência à temática de direitos humanos, estes articulados ao contexto social, econômico, político, cultural e ambiental.

As dificuldades dos egressos nas avaliações realizadas por outras instâncias sociais, governamentais ou não, ficam evidentes quando são exigidas competências e habilidades voltadas à atuação como profissional, haja vista a complexidade da área jurídica que envolve os campos de conhecimento em direito trabalhista, cível e penal, entre outras, especialmente no que concerne à elaboração e à análise de processos judiciais.

### **12.1. Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório**

Com base nesse direcionamento, a finalidade do Estágio Curricular Supervisionado é proporcionar ao aluno formação teórica-prática, com desenvolvimento das habilidades necessárias à atuação profissional, por meio de atividades que devem se adequar, de um lado, ao perfil profissional concebido neste Projeto Pedagógico e, de outro, aos conteúdos dos eixos de formação fundamental e profissional, proporcionando ao aluno uma perspectiva integrada da formação teórica e prática.

As atividades de estágio, simuladas e reais, serão preferencialmente práticas, podendo ser utilizada a metodologia expositiva quando não houver outra forma de ensino prático; a saber: redação de atos jurídicos e profissionais; peças e rotinas processuais; acompanhamento, assistência e atuação em audiências e sessões; visitas relatadas a órgãos judiciários; exame de processos findos; prestação de serviços jurídicos; treinamento de negociação, mediação, arbitragem e conciliação; resolução de questões de deontologia e legislação profissional, entre outras. O exercício das técnicas de mediação e arbitragem será estimulado, orientando o aluno para proposição judicial somente quando não houver mais recursos argumentativos.

Diante do exposto, constata-se a imprescindibilidade da presença permanente de professores, durante o período de expediente dos Núcleos de Práticas Jurídicas, que trabalhem de forma articulada com os alunos divididos em subgrupos, com uma metodologia pedagogicamente diferenciada, em que a prática permeie todo o processo de ensino-aprendizagem e direcione todas as atividades garantindo ao estagiário a consolidação dos conhecimentos angariados ao longo do curso.

Esse processo metodológico exige uma organização e uma operacionalização particular para a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado, uma vez que o processo ensino-aprendizagem, nesse momento, para o estagiário do Curso de Direito, tem especificidades próprias, pois a orientação jurídica é casuística, daí a necessidade de acompanhamento individual.

O Colegiado de Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí deverá aprovar regulamentação específica, com anuência da Pró-Reitoria de Ensino, nos termos das normas internas vigentes, bem como o teor da Instrução Normativa PROE nº 02/2010, contendo, obrigatoriamente, suas finalidades, modalidades e espécies; suas formas de execução: Laboratório Jurídico e Assistência Jurídica; a reforma do Núcleo de Prática e Assistência Jurídica, objetivos, competências, órgãos, composição, competências da Coordenadoria, da secretaria, dos



---

professores orientadores do estágio, seus direitos e vedações, bem como dos estagiários; das faltas disciplinares e éticas; da avaliação do estágio; das procurações, respeitada a legislação da UEMS.

Quanto aos honorários advocatícios, os direitos de sucumbência devem respeitar as regras definidas pela Lei Federal nº 8.906/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), bem como às normas internas da UEMS.

O Colegiado de Curso deve definir, nos termos da referida lei, sobre o público-alvo do estágio, a população de baixa renda, ou seja, pessoas desprovidas de recursos financeiros e impossibilitadas de pagar honorários advocatícios e custas ou despesas processuais, estabelecendo-se os devidos requisitos para o atendimento.

### **12.2. Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório**

Além das atividades desenvolvidas no Núcleo de Prática e Assistência Jurídica pelo aluno, o Estágio Curricular Supervisionado poderá contemplar convênios firmados entre a UEMS e organizações concedentes, tais como: escritórios de advocacia credenciados pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Delegacias ou Departamentos de Polícia, das Procuradorias, departamentos jurídicos oficiais, desde que devidamente comprovados, com apresentação mensal de relatórios pelo estagiário, devidamente assinados ou vistos pelos responsáveis em que estiver cumprindo o estágio. O convênio com escritórios de advocacia somente será realizado se estiver de acordo com as exigências da OAB e com os interesses da UEMS.

Também considerando outras experiências do aluno correlacionadas à área jurídica, o aluno que estiver realizando Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório nos órgãos acima referidos, terá direito ao aproveitamento de até 70 (setenta) horas da carga horária prevista para a 5ª série, desde que comprovadas com apresentação mensal de relatórios pelo estagiário e devidamente assinados ou vistos pelos professores-orientadores do estágio.

O pedido de aproveitamento de horas a que se refere o parágrafo anterior deverá ser formulado no início do ano letivo da 5ª série do curso e endereçado ao Conselho Consultivo do Núcleo de Prática e Assistência Jurídica da Unidade Universitária de Naviraí, órgão responsável pela avaliação e publicação do resultado ao estagiário interessado. O requerimento para aproveitamento de até setenta horas acima referido, apresentado na ocasião da realização de Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, somente será permitido em relação às atividades desenvolvidas a partir da 4ª série do curso.

Por fim, a formação prática deve almejar a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais componentes da Matriz Curricular, vislumbrando maiores possibilidades de inserção profissional do egresso do Curso de Direito.

### **13. Concepção e Composição das Atividades Complementares (AC)**

---

As atividades complementares devem estimular a prática de estudos independentes, tais como projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos que não estejam previstos no currículo pleno do curso, além de disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino ou de regulamentação e supervisão do exercício profissional, seminários, simpósios, congressos, conferências, entre outros.

Em resumo, as atividades complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, mesmo que adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. São componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio no perfil do formado, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado.

As atividades de extensão podem e devem ser consideradas atividades complementares, atentando-se para a importante integração das atividades do curso de Direito com as experiências da vida cotidiana na comunidade, e nos diversos órgãos e instituições relacionadas ou envolvidas com a administração da justiça e com as atividades jurídicas. As atividades complementares corresponderão ao percentual estabelecido na legislação interna em vigor.

#### **14. Concepção e Definição do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**

É necessário que o Projeto Pedagógico do Curso de Direito contenha o Trabalho de Conclusão de Curso como componente curricular obrigatório, ensejando ao aluno a oportunidade de revelar a sua apropriação, ao longo do curso, do domínio da linguagem científica na ciência do direito, com a indispensável precisão terminológica da referida ciência.

Desta maneira, o Trabalho de Conclusão de Curso deve ser entendido como um componente curricular obrigatório da Instituição, que poderá desenvolvê-lo em diferentes modalidades e em caráter individual, a saber: monografia, projetos de atividades centrados em determinadas áreas teórico-práticas ou de formação profissional do curso, ou ainda apresentação de trabalho sobre o desempenho do aluno no curso, que reúna e consolide as experiências em atividades complementares.

O Trabalho de Conclusão de Curso corresponde ao dever legal dos alunos de produção, elaboração e apresentação, com defesa oral e pública, de um trabalho de caráter jurídico realizado durante o curso, acerca de um tema definido, que envolva os conhecimentos adquiridos por meio de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Iniciação Científica.

A realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem por finalidade desenvolver no aluno a aptidão para pesquisa, demonstrar o grau de habilitação adquirida, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, bem como,



---

aferir os conhecimentos apreendidos no decorrer do Curso de Direito, no que se refere aos conteúdos e também à capacidade de análise, criação e crítica.

Nesse sentido, o Colegiado de Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí deverá aprovar o Regulamento do TCC de acordo com a Instrução Normativa PROE nº 01/2010.

## **15. Organização Curricular**

O curso de Direito contempla, em sua organização curricular, conteúdos que revelam interrelações com a realidade nacional e internacional, segundo uma perspectiva histórica e contextualizada dos diferentes fenômenos relacionados com o direito, utilizando tecnologias inovadoras e que atendam aos seguintes núcleos interligados de formação: **I. Eixo de Formação Fundamental; II. Eixo de Formação Profissional; e III. Eixo de Formação Prática.**

### **15.1. Eixo de Formação Fundamental**

O Eixo de Formação Fundamental tem por objetivo integrar o aluno no campo do Direito, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre **Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia, Sociologia, Língua Portuguesa, Linguagem Forense, Metodologia Científica.**

### **15.2. Eixo de Formação Profissional**

O Eixo de Formação Profissional abrange o enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação do Direito, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se dentre outros, conteúdos essenciais sobre **Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual, Direito Agrário, Direito Ambiental.**

### **15.3. Eixo de Formação Prática**

O Eixo de Formação Prática objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, especialmente nas atividades relacionadas com: **I. Estágio Curricular Supervisionado; II. Trabalho de Conclusão de Curso; III. Atividades Complementares.**

### **15.4. Estágio Curricular Supervisionado**

Assim, o Estágio Curricular Supervisionado, como componente curricular obrigatório para todos os alunos matriculados no Curso de Direito, com carga horária total de 306 (trezentas e seis) horas de atividades, conforme prevista na Matriz Curricular compreende 02 (duas) etapas distintas, quais sejam:

- **Estágio Curricular Supervisionado I**, na modalidade de Laboratório Jurídico, obrigatório a todos os alunos matriculados na 4ª (quarta) série do Curso de Direito, com carga horária de 102 (cento e duas) horas-aula, divididas em 03 (três) módulos de 34 (trinta e quatro) horas-aula cada um, sendo **Prática Forense Cível I; Prática Forense Penal I e Prática Forense Trabalhista**.
- **Estágio Curricular Supervisionado II**, na modalidade Assistência Jurídica à população de baixa renda, com atendimento, pesquisa e elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos, obrigatório a todos os alunos matriculados na 5ª (quinta) série do Curso de Direito, com carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas-aula, divididas em 3 (três) módulos de 68 (sessenta e oito) horas-aula cada um, sendo **Prática Forense Cível II; Prática Forense Penal II e Prática Geral**.

Dessa forma, o processo de orientação tornará possível a reprogramação e reorientação das atividades em função dos resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno. Para tanto, serão lotados 03 (três) professores nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II, cada qual com a carga horária total prevista na Matriz Curricular (306 horas-aula), visto que a metodologia de atendimento aos alunos consiste na articulação entre os professores, destes com os alunos e estes em si; na divisão das turmas em 03 (três) grupos, com foco na prática, sendo os alunos contemplados, obrigatoriamente, com os 03 (três) módulos correspondentes a cada etapa da disciplina proposta em cada série, conforme exemplificação abaixo:

Disciplina	série	C/H aluno	Divisão dos alunos em grupos	Divisão da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado		Lotação dos 03 professores	
						C/H semanal	C/H total
Estágio Curricular Supervisionado I	4ª	102 horas-aula	03 grupos	Prática Forense Cível I	34	03	102
				Prática Forense Penal I	34	03	102
				Prática Forense Trabalhista	34	03	102
Estágio Curricular Supervisionado II	5ª	204 horas-aula	03 grupos	Prática Forense Cível II	68	06	204
				Prática Forense Penal II	68	06	204
				Prática Geral	68	06	204
<b>TOTAL</b>	-	<b>306 horas-aula</b>	-	-	-	<b>09 horas-aula para cada professor</b>	<b>918 horas/aula distribuídas entre 03</b>



							<b>professores com 306 horas-aula cada</b>
--	--	--	--	--	--	--	--

### **15.5 Trabalho de Conclusão de Curso**

Para conclusão do Curso de Direito e colação de grau, no âmbito do Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí é obrigatória a elaboração orientada de Trabalho de Conclusão de Curso, com tema escolhido pelo aluno dentre as diversas áreas do conhecimento jurídico, bem como a apresentação e defesa, em sessão pública, perante Banca Examinadora.

O Colegiado de Curso deverá aprovar regulamentação própria, nos limites do Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS, contendo, obrigatoriamente, as normas para elaboração do Projeto e do Trabalho de Conclusão do Curso, do Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí, sobre as atribuições e funções da Coordenadoria do Curso, dos orientadores e/ou co-orientadores; as áreas e linhas de pesquisa; o número de orientandos por orientador; os deveres dos orientandos, orientadores, Coordenadoria de Curso e Banca Examinadora; os prazos e calendários, bem como os itens a serem observados, quando da execução, elaboração e entrega do Projeto e do Trabalho de Conclusão de Curso; a constituição da Banca Examinadora, a defesa pública, os critérios para apresentação, avaliação e entrega da versão final.

### **15.6. Atividades Complementares**

Compete à Coordenadoria do Curso de Direito a aprovação dos planos de atividades complementares, de acordo com as normas da UEMS.

As atividades correspondentes a simpósios, seminários, congressos, conferências, palestras e outros eventos, são consideradas atividades complementares válidas, devem ser distribuídas ao longo do curso e não podem ser preenchidas por um só tipo de atividade, respeitada a carga horária máxima fixada.

#### **15.6.1. Carga Horária Máxima por Grupos de Atividades Complementares**

##### **Grupo I – Atividades de Ensino**

<b>Sub Grupo</b>	<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Monitoria aprovada pela Instituição sendo obrigatória apresentação de relatórios consubstanciados	90 h
2	Participação em cursos jurídicos à distância	20 a 40 h
3	Participação em projetos de ensino oferecidos pela UEMS ou em outras Instituições de Ensino Superior	S/Limite

##### **Grupo II – Atividades de Extensão**

<b>Sub Grupo</b>	<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Aprovação em disciplina cursada em outros cursos, que não integre a estrutura curricular do curso, mas que tenha correlação com a área.	60 h
2	Aprovação em disciplina cursada em outras Instituições de Ensino Superior, desde que não integre a estrutura curricular do curso	60 h
3	Curso de língua estrangeira realizado em estabelecimento de ensino autorizado, mediante apresentação de certificado de participação mínima de 1 (um) ano ou aprovação em exame de proficiência.	50 h
4	Participação em jornadas, simpósios, encontros, conferências, seminários, debates, congressos e outros eventos, mediante apresentação de certificado de presença e frequência.	90 h
5	Estágio curricular não-obrigatório, em escritórios de advocacia, departamentos jurídicos ou empresas privadas, desde que matriculados a partir do 3º (terceiro) ano do curso e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil. Estágio curricular não-obrigatório em instituições públicas, desde que matriculados a partir do 2º (segundo) ano e relacionadas à prática jurídica.	60 h por ano
6	Atuação como agente público nos órgãos do Poder Judiciário.	10 h por ano
7	Participação em projetos de extensão oferecidos pela UEMS ou em outras Instituições de Ensino Superior.	S/Limite

### **Grupo III – Atividades de Pesquisa**

<b>Sub Grupo</b>	<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Iniciação científica da Instituição, mediante relatório de desempenho do aluno, assinado pelo professor orientador e parecer favorável da Coordenação do Curso.	90 h
2	Outra atividade de pesquisa, mediante relatório de desempenho do aluno, assinado pelo professor orientador e parecer favorável da Coordenação do Curso.	50 h
3	Participação em projetos de pesquisa desenvolvidos pela UEMS ou em outras Instituições de Ensino Superior	S/Limite

### **Grupo IV – Atividades de Representação Estudantil**

<b>Sub Grupo</b>	<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Participação em entidades estudantis, mediante	30 h



	comprovação por relatório circunstanciado da atividade, aprovado pela Coordenação do Curso.	
2	Participação como membro efetivo em Conselhos Superiores da UEMS.	30 h

### **15.7. Atividades Complementares de Ensino**

Compete à Coordenadoria do Curso de Direito a submissão dos projetos de atividades complementares de ensino, tais como viagens técnicas, à Pró-Reitoria de Ensino, de acordo com as normas da UEMS.

## **16. Estrutura/Matriz Curricular**

Com a presente reformulação, as disciplinas do Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí deverão ser ofertadas em regime seriado anual e/ou semestral, que contemplarão conteúdos correlacionados, em observância com a Resolução CNE/CES nº 9, de 29/09/2004, e Resolução CEPE-UEMS nº 977 de 14 de abril de 2010, as disciplinas abaixo elencadas, nas respectivas séries, de segunda-feira a sábado.

O Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí poderá utilizar-se de métodos de ensino à distância, sistema *moodle* ou outro disponibilizado pela UEMS, especialmente, nas disciplinas com carga horária inferior a 68 (sessenta e oito horas/aulas), na modalidade semipresencial, de forma integral ou parcial, de acordo com os limites estabelecidos na legislação nacional, com avaliações presenciais, conforme dispõe o art. 72 e seus parágrafos, do Regimento Interno dos Curso de Graduação da UEMS, e Resolução CEPE nº 977/2010.

Entende-se por modalidade semipresencial quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

### **16.1. Seriação**

#### **16.1.1 – 1ª Série**

Disciplinas	Categoria	Carga horária			
		Semanal			Total
		Semanal	Teórica	Prática	
Antropologia Jurídica	A/S	2	68	-	68
História do Direito	A/S	2	68	-	68
Sociologia Geral e Jurídica	A/S	2	68	-	68
Teoria Geral do Direito	A/S	2	68	-	68
Economia Política	A/S	2	68	-	68
Ciência Política	A/S	2	68	-	68
Língua Portuguesa	A/S	2	68	-	68



Metodologia Científica	A/S	2	68	-	68
Direito Civil – Parte Geral	A	4	136	-	136
Teoria da Constituição	A/S	2	68	-	68
Direitos Humanos	A/S	1	34	-	34
<b>Total de Carga Horária da Série</b>		<b>23</b>	<b>782</b>	<b>-</b>	<b>782</b>

### **16.1.2 – 2ª Série**

Disciplinas	Categoria	Carga horária			
		Semanal			Total
		Semanal	Teórica	Prática	
Direito Civil – Obrigações	A	3	102	-	102
Teoria Geral do Processo	S1	2	68	-	68
Direito Penal – Parte Geral	A	4	136	-	136
Direito Constitucional	A	4	136	-	136
Linguagem Forense	A/S	2	68	-	68
Direitos e Garantias Fundamentais	A/S	2	68	-	68
Direito do Trabalho	A	4	136	-	136
Processo Civil – Processo de Conhecimento I	S2	2	68	-	68
Direito Eleitoral	A/S	1	34	-	34
<b>Total de Carga Horária da Série</b>		<b>24</b>	<b>816</b>	<b>-</b>	<b>816</b>

### **16.1.3 – 3ª Série**

Disciplinas	Categoria	Carga horária			
		Semanal			Total
		Semanal	Teórica	Prática	
Direito Civil – Direito de Empresa	A	4	136	-	136
Direito Penal – Parte Especial	A	4	136	-	136
Psicologia Geral e Jurídica	A/S	2	68	-	68
Processo Civil – Processo de Conhecimento II	A	4	136	-	136
Processo Penal – Parte Geral	A	4	136	-	136
Processo do Trabalho	A	4	136	-	136
Direito Civil – Contratos	A/S	2	68	-	68
<b>Total de Carga Horária da Série</b>		<b>24</b>	<b>819</b>	<b>-</b>	<b>816</b>

#### 16.1.4 – 4ª Série

Disciplinas	Categoria	Carga horária			
		Semanal			Total
		Semanal	Teórica	Prática	
Direito das Coisas	A	4	136	-	136
Processo Penal – Parte Especial	A	4	136	-	136
Processo Civil – Execução e Cautelares	A	4	136	-	136
Direito Administrativo	A	4	136	-	136
Direito Tributário	A	3	102	-	102
Filosofia Geral e Jurídica	A/S	2	68	-	68
Direitos Difusos e Coletivos	A/S	2	68	-	68
Metodologia da Pesquisa Jurídica	S	1	34	-	34
Estágio Curricular Supervisionado I		3	-	102	102
<b>Total de Carga Horária da Série</b>		<b>27</b>	<b>816</b>	<b>102</b>	<b>918</b>

#### 16.1.5 – 5ª Série

Disciplinas	Categoria	Carga horária			
		Semanal			Total
		Semanal	Teórica	Prática	
Família e Sucessões	A	4	136	-	136
Teoria Geral da Responsabilidade Civil	A/S	2	68	-	68
Direito Empresarial	A/S	2	68	-	68
Ética Geral e Jurídica	A/S	2	68	-	68
Direito Internacional Público e Privado	A	3	102	-	102
Procedimentos Especiais	A/S	2	68	-	68
Legislação Penal Especial	A/S	2	68	-	68
Direito Agroambiental	A/S	2	68	-	68
Direitos do Consumidor	S	1	34	-	34
Direito Previdenciário	S	1	34	-	34
Estágio Curricular Supervisionado II		6	-	204	204
<b>Total de Carga Horária da Série</b>		<b>27</b>	<b>714</b>	<b>204</b>	<b>918</b>

## 16.2. Resumo Geral da Estrutura Curricular

Matérias do Currículo do Curso	Disciplinas	C/H
<b>1. Eixo de Formação Fundamental</b>		
Antropologia	Antropologia Jurídica	68
Ciência Política		68
Economia	Economia Política	68
Ética Geral e Jurídica		68
Filosofia Geral e Jurídica		68
História	História do Direito	68
Psicologia Geral e Jurídica		68
Sociologia Geral e Jurídica		68
Teoria Geral do Direito		68
Língua Portuguesa		68
Linguagem Forense		68
Metodologia Científica	Metodologia Científica	68
Metodologia da Pesquisa Jurídica	Metodologia da Pesquisa Jurídica	34
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Optativa)*		68
	Total	884
<b>2. Eixo de Formação Profissional</b>		
Direito Administrativo		136
Direito Agroambiental		68
Direito Civil	Direito Civil – Parte Geral	136
	Direito Civil – Obrigações	102
	Direito Civil – Contratos	68
	Direito Civil – Direito de Empresa	136
	Direito das Coisas	136
	Família e Sucessões	136
Direito Constitucional	Teoria Geral da Responsabilidade Civil	68
	Direito Constitucional	136
	Direitos Humanos	34
	Teoria da Constituição	68
Direito Empresarial	Direito Empresarial	68
Direito Internacional	Direito Internacional Público e Privado	102
Direito Penal	Direito Penal – Parte Geral	136
	Direito Penal – Parte Especial	136
	Legislação Penal Especial	68
Direito Processual Civil	Teoria Geral do Processo	68



	Processo de Conhecimento I	68
	Processo de Conhecimento II	136
	Execução e Cautelares	136
	Procedimentos Especiais	68
Direito Processual Penal	Processo Penal – Parte Geral	136
	Processo Penal – Parte Especial	136
Direito Processual do Trabalho	Processo do Trabalho	136
Direito do Trabalho		136
Direito Tributário		102
Tópicos Especiais	Direito Previdenciário	34
	Direito Eleitoral	34
	Direitos do Consumidor	34
	Direitos Difusos e Coletivos	68
	<b>Total</b>	<b>3094</b>
<b>3. Eixo de Formação Prática</b>		
<b>3.1 Estágio Curricular Supervisionado</b>		
	Estágio Curricular Supervisionado I	102
	Estágio Curricular Supervisionado II	204
	<b>Total</b>	<b>306</b>
<b>3.2 Trabalho de Conclusão de Curso</b>		
	<b>Total</b>	<b>68</b>
<b>3.4 Atividades Complementares</b>		
De acordo com as normas internas em vigor		204
<b>Composição do Currículo Pleno</b>		<b>C/H Total</b>
<b>1. Eixo de Formação Fundamental</b>		<b>884</b>
<b>2. Eixo de Formação Profissional – <u>CHTSNL</u> *</b>		<b>3060</b>
<b>2. Eixo de Formação Profissional – <u>CHTCNL</u> *</b>		<b>3128</b>
<b>3. Eixo de Formação Prática</b>		
<b>3.1. Estágio Curricular Supervisionado</b>		<b>306</b>
<b>3.2. Trabalho de Conclusão de Curso</b>		<b>68</b>
<b>3.3. Atividades Complementares</b>		<b>204</b>
<b>Total de Carga Horária: <u>CHTSNL</u> *</b>		<b>4522</b>
<b>Total da Carga Horária: <u>CHTCNL</u> *</b>		<b>4556</b>

\*CHTSNL- Carga Horária Total sem a disciplina Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Optativa)

\*CHTCNL- Carga Horária Total com a disciplina Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Optativa)

### 16.3. Resumo da Matriz Curricular

RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR		
Composição do Currículo Pleno	Carga Horária (h/a = 50 min.)	Carga Horária em horas (60 m)
1.Eixo de Formação Fundamental	884	736
2. Eixo de Formação Profissional – <u>CHTSNL</u>	3060	2550
2. Eixo de Formação Profissional – <u>CHTCNL</u> *	3128	2606
3. Eixo de Formação Prática	-	-
3.1. Estágio Curricular Supervisionado	306	255
3.2. Trabalho de Conclusão de Curso	<b>68</b>	<b>56</b>
3.3. Atividades Complementares	<b>204</b>	<b>170</b>
Total de Carga Horária: <u>CHTSNL</u> *	<b>4.522</b>	<b>3.768</b>
<b>Total da Carga Horária: <u>CHTCNL</u>*</b>	<b>4.590</b>	<b>3.825</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carga Horária CNE= 3.700 h</li> <li>• Carga Horária UEMS/ CHTSNL = 4.522 h/a de 50 minutos</li> <li>• Carga horária UEMS/ CHTSNL = 3.768 horas</li> <li>• Carga Horária UEMS/ CHTCNL = 4.590 h/a de 50 minutos</li> <li>• Carga horária UEMS/ CHTCNL = 3.825 horas</li> </ul>		

\*CHTSNL- Carga Horária Total sem a disciplina Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Optativa)

\*CHTCNL- Carga Horária Total com a disciplina Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Optativa)

### 17. Tabela de Equivalência

Disciplinas da matriz curricular até 2010	c/t	ch/s	ch/a	série	Disciplinas da matriz curricular a partir de 2011	c/t	ch/s	ch/a	série
Antropologia Jurídica	A/S	2	68	1 <sup>a</sup>	Antropologia Jurídica	A/S	2	68	1 <sup>a</sup>
História do Direito	A/S	2	68	1 <sup>a</sup>	História do Direito	A/S	2	68	1 <sup>a</sup>
Teoria Geral do Direito	A/S	3	102	1 <sup>a</sup>	Teoria Geral do Direito	A	2	68	1 <sup>a</sup>
Economia Política	A	2	68	1 <sup>a</sup>	Economia Política	A/S	2	68	1 <sup>a</sup>
Ciência Política	A	2	68	1 <sup>a</sup>	Ciência Política	A/S	2	68	1 <sup>a</sup>
Sociologia Geral e Jurídica	A	2	68	1 <sup>a</sup>	Sociologia Geral e Jurídica	A/S	2	68	1 <sup>a</sup>



Língua Portuguesa	A	3	102	1 <sup>a</sup>	Língua Portuguesa	A	2	68	1 <sup>a</sup>
Metodologia Científica	A	2	68	1 <sup>a</sup>	Metodologia Científica	A/S	2	68	1 <sup>a</sup>
Direito Civil – Parte Geral	A	4	136	1 <sup>a</sup>	Direito Civil – Parte Geral	A	4	136	1 <sup>a</sup>
Sem equivalência	-	-	-	-	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Optativa)	A/S	1	68	1 <sup>a</sup>
Sem equivalência	-	-	-	-	Teoria da Constituição	A/S	2	68	1 <sup>a</sup>
Sem equivalência	-	-	-	-	Direitos Humanos	A/S	1	34	1 <sup>a</sup>
Direito Civil – Obrigações e Contratos	A/S	4	136	2 <sup>a</sup>	Direito Civil – Obrigações	A/S	3	102	2 <sup>a</sup>
					Direito Civil – Contratos	A/S	2	68	3 <sup>a</sup>
Linguagem Forense	A/S	2	68	2 <sup>a</sup>	Linguagem Forense	A/S	2	68	2 <sup>a</sup>
Direitos e Garantias Fundamentais	A/S	2	68	2 <sup>a</sup>	Direitos e Garantias Fundamentais	A/S	2	68	2 <sup>a</sup>
Direito Constitucional	A	4	136	2 <sup>a</sup>	Direito Constitucional	A	4	136	2 <sup>a</sup>
Direito Penal – Parte Geral	A	4	136	2 <sup>a</sup>	Direito Penal – Parte Geral	A	4	136	2 <sup>a</sup>
Teoria Geral do Processo	A	4	136	2 <sup>a</sup>	Teoria Geral do Processo	S1	2	68	2 <sup>a</sup>
Direito do Trabalho	A	4	136	3 <sup>a</sup>	Direito do Trabalho	A	4	136	2 <sup>a</sup>
Sem equivalencia	-	-	-	-	Direito Eleitoral	A/S	1	34	2 <sup>a</sup>
Direito Civil – Direito de Empresa	A	4	136	3 <sup>a</sup>	Direito Civil – Direito de Empresa	A	4	136	3 <sup>a</sup>
Direito Penal – Parte Especial	A	4	136	3 <sup>a</sup>	Direito Penal – Parte Especial	A	4	136	3 <sup>a</sup>
Psicologia Geral e Jurídica	A/S	2	68	3 <sup>a</sup>	Psicologia Geral e Jurídica	A/S	2	68	3 <sup>a</sup>
Processo Civil – Processo de Conhecimento	A	4	136	3 <sup>a</sup>	Processo de Conhecimento I	S2	2	68	2 <sup>a</sup>
					Processo de Conhecimento II	A	4	136	3 <sup>a</sup>
Processo Penal – Parte Geral	A	3	102	4 <sup>a</sup>	Proc. Penal – Parte Geral	A	4	136	3 <sup>a</sup>
Processo do Trabalho	A	4	136	4 <sup>a</sup>	Processo do Trabalho	A	4	136	3 <sup>a</sup>



Direito Civil – Direito das Coisas	A	4	136	4 <sup>a</sup>	Direito das Coisas	A	4	136	4 <sup>a</sup>
Processo Penal – Parte Especial	A/S	4	136	5 <sup>a</sup>	Proc. Penal – Parte Especial	A/ S	4	136	4 <sup>a</sup>
Processo Civil – Execuções Cautelares e Proc. Especiais	A	4	136	4 <sup>a</sup>	Processo Civil – Execuções e Cautelares	A	4	136	4 <sup>a</sup>
					Procedimentos Especiais	A/ S	2	68	5 <sup>a</sup>
Direito Administrativo	A	4	136	3 <sup>a</sup>	Direito Administrativo	A	4	136	4 <sup>a</sup>
Direito Tributário	A	4	136	4 <sup>a</sup>	Direito Tributário	A	3	102	4 <sup>a</sup>
Filosofia Geral e Jurídica	A/S	2	68	2 <sup>a</sup>	Filosofia Geral e Jurídica	A/ S	2	68	4 <sup>a</sup>
Sem equivalência	-	-	-	-	Metodologia da Pesquisa Jurídica	A/ S	1	34	4 <sup>a</sup>
Estágio Curricular Supervisionado I	A	3	102	4 <sup>a</sup>	Estágio Curricular Supervisionado I	A	3	102	4 <sup>a</sup>
Sem equivalencia	-	-	-	-	Direitos Difusos e Coletivos	A/ S	2	68	4 <sup>a</sup>
Direito Civil – Família e Sucessões	A	4	136	5 <sup>a</sup>	Família e Sucessões	A	4	136	5 <sup>a</sup>
Direito Civil – Teoria Geral da Responsabilidade Civil	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>	Teoria Geral da Responsabilidade Civil	A/ S	2	68	5 <sup>a</sup>
Direito Empresarial	A/S	2	68	4 <sup>a</sup>	Direito Empresarial	A/ S	2	68	5 <sup>a</sup>
Ética Geral e Jurídica	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>	Ética Geral e Jurídica	A/ S	2	68	5 <sup>a</sup>
Direito Internacional Público e Privado	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>	Direito Internacional Público e Privado	A/ S	3	102	5 <sup>a</sup>
Sem equivalencia	-	-	-	-	Legislação Penal Especial	A/ S	2	68	5 <sup>a</sup>
Estágio Curricular Supervisionado II	A		204	5 <sup>a</sup>	Estágio Curricular Supervisionado II	A		204	5 <sup>a</sup>
Sem equivalencia	-	-	-	-	Direito Previdenciário	A/ S	1	34	5 <sup>a</sup>
Sem equivalencia	-	-	-	-	Direitos do Consumidor	A/ S	1	34	5 <sup>a</sup>
Direito Agrário	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>	Direito Agroambiental	A/ S	2	68	5 <sup>a</sup>
Direito Ambiental	A	2	68	5 <sup>a</sup>					
Medicina Legal	A/S	2	68	5 <sup>a</sup>	Sem equivalencia	-	-	-	-



Total		3944		Total		4318	
-------	--	------	--	-------	--	------	--

## **18. Plano de Implantação e Adequações do Currículo**

O novo Projeto Pedagógico será implantado a partir do ano letivo de 2011, para as turmas ingressantes no processo de seleção, de acordo com as normas da instituição.

## **19. Ementas, Objetivos e Bibliografias Básica e Complementar**

### **19.1. Primeira Série:**

#### ***19.1.1. Antropologia Jurídica***

##### **Objetivos**

- Identificar algumas relações teóricas e práticas profissionais entre antropologia e direito.
- Verificar com os alunos as potencialidades do debate interdisciplinar que envolve a antropologia e o Direito, através de questões pertinentes aos temas da criminalidade e direitos humanos.
- Identificar a condição humana moderna e a forma como os processos jurídicos são e podem ser utilizados em favor da solidariedade e da potencialização da vida.

##### **Ementa**

Reflexão crítica sobre o humano enquanto realidade múltipla. Relações interculturais e étnico-raciais e a justiça social dentro de uma fundamentação pluralista, o universo sócio-cultural, político (e jurídico) e suas ambiguidades; os constitutivos essenciais da pessoa como a transcendência, a liberdade e a dimensão ética (a questão dos direitos humanos); as condições antropológicas da sociedade atual em relação à saúde das pessoas, dos espaços sociais e da relação com o mundo; o humano e a cultura do Direito: o sentido social e antropológico do ordenamento jurídico e os desafios humanos em relação à prática do Direito.

##### **Bibliografia Básica:**

LAPLANTINE, François. **Aprender Antropologia**. Tradução Marie-Agnés Cahuvel; Prefácio Maria Isaura Pereira de Queiroz. 11. ed. São Paulo: Brasiliense, 1998.

MARCONI, Marina de Andrade. **Antropologia: uma introdução**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006

PAULINO, Gustavo Smizmaul. **Antropologia Jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2010

ROCHA, José Manuel de Sacadura. **Antropologia Jurídica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2010.

##### **Bibliografia Complementar:**

BOFF, Leonardo. **A águia e a galinha**. Uma metáfora da condição humana. Petrópolis: Vozes, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **A codificação**. São Paulo: Brasiliense, 1996.

CAPRA, Fritjof. **A teia da vida**. São Paulo: Cultrix, 1998.



- CUNHA, Manuela Carneiro da. **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras/Fapesp, 1992.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Nascimento da prisão. Petrópolis, Vozes, 1984.
- \_\_\_\_\_. **A verdade e as formas jurídicas**, Rio de Janeiro: NAU, 2002.
- HERINGER, Rosana (Org.) **A cor da desigualdade**: desigualdades raciais no mercado de trabalho e ação afirmativa no Brasil. Rio de Janeiro: IERÊ: Núcleo da Coe, LPS, IFCS, UFRJ, 1999.
- MORIN, Edgar. **Amor poesia sabedoria**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- SANTOS, Boaventura de Souza. **La globalización Del Derecho. Los Nuevos Caminos de la Regulación y la Emancipación**. Bogotá: ILSA/Universidad Nacional de Colômbia, 2002.
- SANTOS, Daniela Cordovil Correa dos. **Antropologia e Direitos Humanos no Brasil**. In: Kant de Lima, Roberto (Org). Antropologia e Direitos Humanos, Niterói, UDUFF, 2003.
- SHIRLEY, Robert Weaver. **Antropologia jurídica**. São Paulo: Saraiva, 1987.
- SCHWARCZ, Lillia Moritz. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Cia das Letras, 1993.
- WOLKMER, Antonio Carlos. (Org.) **Os "novos" Direitos no Brasil**: natureza e perspectivas: uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas. São Paulo: Saraiva, 2003.

### **19.1.2. Teoria Geral do Direito**

#### **Objetivos:**

- Propiciar ao aluno, conhecimentos introdutórios ao estudo do Direito, possibilitando a interpretação e aplicação das normas jurídicas dentro do contexto social.

#### **Ementa:**

A Sociedade e seus valores: o Direito como justo. Norma jurídica, ordenamento jurídico, sistema jurídico e sociedade. Direito natural e direito positivo. Justo natural e justo positivo. Direitos naturais e humanos positivados. Norma jurídica e lei: Definição, caracteres, positivação, o preceito, a hipótese, a estatuição, a finalidade. Legitimidade e legalidade. Direito Objetivo: divisão e ramos. Direito Público e Privado. Hierarquia das leis. Constitucionalidade e justiça da lei. Técnicas legislativas. Técnicas normativas. Interpretação da lei. Métodos e espécies de interpretação. Lacunas. Meios de integração, Analogia, Costumes, princípios gerais do direito. Fontes do direito: a doutrina, a jurisprudência, e o direito comparado. Vigência e eficácia da lei. Eficácia da lei no tempo. *Vacatio legis*. Eficácia da lei no espaço. Conflito de leis. Irretroatividade. Teoria do direito adquirido. Conflito de princípios jurídicos. Direito subjetivo e Teoria dos efeitos jurídicos. Conceitos. Ação. Espécies de direitos subjetivos. Obrigação, dever, ônus, situação de sujeição.

#### **Bibliografia Básica:**

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.



---

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Introdução ao Estudo do Direito: Teoria Geral do Direito**. São Paulo: Método, 2009.

MENDONÇA, Jacy de Souza. **Introdução ao Estudo do Direito**. São Paulo: Saraiva, 2002.

NUNES, Rizzatto. **Manual de Introdução ao Estudo do Direito**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. 27. ed. ajustada ao Novo Código Civil. São Paulo: Saraiva, 2002.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Introdução ao Estudo do Direito: Primeiras Linhas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

#### **Bibliografia Complementar:**

AGUIAR, Roberto A R. de. **O que é Justiça: uma abordagem dialética**. 4. ed. São Paulo: Alfa Omega, 1995.

ALTAVILA, Jaime de. **Origem dos Direitos dos Povos**. 5. ed. São Paulo: Ícone, 1989.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômacos**. Brasília: UnB, 1985.

BASTOS, Aurélio Wander. **Introdução à Teoria do Direito**. Rio de Janeiro: Líber Júris, 1992.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de Introdução à Ciência do Direito**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

FRANÇA, R. Limongi. **Hermenêutica Jurídica**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

MONTESQUIEU, Charles-Louis de Secondat. **Do Espírito das Leis**. Trad. Ed. Beltrand Brasil. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

MONTORO, André Franco. **Estudos de Filosofia do Direito**. 2. ed. São Paulo: Saraiva. 1995.

### **19.1.3. História do Direito**

#### **Objetivos:**

- Discutir a História do Direito, ou seja, sua historiografia, suas consequências e seu valor no mundo contemporâneo.
- Examinar a gênese dos principais institutos jurídicos e sua transformação através do tempo nas diversas sociedades, visando um estudo de direito comparado.

#### **Ementa:**

A História do Direito no mundo Ocidental. O Direito na Antiguidade: Grécia e Roma. O Direito na Idade Média: o direito germânico e o canônico, a revitalização do direito romano. Humanismo e Escolástica: a retórica clássica e o direito. A Península Ibérica. Portugal e seu direito. O Direito na Idade Moderna: o Direito Comum e a formação dos direitos nacionais. O Direito Continental e o *Common Law*. O Direito Brasileiro no Período Colonial. O Direito Brasileiro no Período Imperial. O Direito Brasileiro na Primeira República. Transformações ocorridas no direito positivo a partir do século XIX. Problemáticas jurídicas especiais na contemporaneidade. Relações interculturais e étnico-raciais: História e debates no Brasil.

#### **Bibliografia Básica:**



---

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O Direito na História** - Lições Introdutórias. 2. ed. São Paulo: Max Limonad, 2002.

MACIEL, José Fábio Rodrigues (Coord.) **História do Direito**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

NASCIMENTO, Walter Vieira. **Lições de História do Direito**. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

WOLKMER, Antonio Carlos. (Org.) **Os "novos" Direitos no Brasil**: natureza e perspectivas: uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas. São Paulo: Saraiva, 2003.

\_\_\_\_\_. **Fundamentos de História do Direito**. 4. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

#### **Bibliografia Complementar:**

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Tradução Fernando Tomaz, 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

CAMPOS BATALHA, Wilson de Souza. RODRIGUES NETO, Silvia Marina I. Batalha de. **Filosofia Jurídica e História do Direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras/Fapesp, 1992.

DAVID, René. **Os Grandes Sistemas Contemporâneos**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

FOUCAULT, Michel. **La verdad y las formas jurídicas**. Barcelona: Gedisa, 1980.

GRINBERG, Keila. **Código Civil e Cidadania**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

HABERMAS, Jürgen. **Facticidad y validez**: sobre el Derecho y el Estado Democrático de Derecho em Términos de Teoria Del Discurso. 2. ed. Madri, Espanha: Trotta, 2000.

HASENBALG, Carlos A. e Silva, Nelson do Valle. **Relações Raciais no Brasil Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Rio Fundo Ed., IUPEREJ, 1992.

MOEHLECKE, Sabrina. **Ação Afirmativa**: História e debates no Brasil, Cadernos de Pesquisa n. ° 117 p.197-217. Nov.2002.

RAÓ, Vicente. **O Direito e a Vida do Direito**. 6. ed. São Paulo: RT, 2005.

RAWLS, John. **O Direito dos Povos**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

REALE, Miguel. **Horizontes do Direito e da História**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

SCHWARCZ, Lillia Moritz. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Cia das Letras, 1993.

#### **19.1.4. Economia Política**

##### **Objetivos:**

- Propiciar ao aluno condições para a compreensão e análise dos principais fenômenos e problemas econômicos atuais, para servir de subsídios ao estudo das demais disciplinas do curso de Direito, bem como para analisar, com espírito crítico, os fenômenos econômicos atuais.

##### **Ementa:**



---

Fundamentos teóricos das escolas de pensamento econômico e as tendências do pensamento econômico contemporâneo. Relação entre Economia e Direito. Noções de sistemas econômicos, macro e microeconomia. Atuação do Estado na atividade econômica. Sistema Financeiro Nacional. Análise das teorias sobre desenvolvimento, e dos novos paradigmas de desenvolvimento.

**Bibliografia Básica:**

CAVES, Richard. **Economia Internacional: Comércio e transações globais.** São Paulo: Saraiva, 2001.

KRUGMAN, Paul R., OBSTFELD, Maurice. **Economia Internacional: Teoria e Prática.** Tradução de Celina Martins R. Laranjeira. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2004.

ROSSETTI, José Paschoal. **Introdução à Economia.** São Paulo: Atlas, 2000.

SINGER, Paul. **Curso de Introdução à Economia Política.** Rio de Janeiro: Forense, 2004.

**Bibliografia Complementar:**

ALBUQUERQUE, Marcos Cintra Cavalcanti de. **Microeconomia.** Cidade: Mcgraw Hill, 1987.

GASTALDI, J. Petrelli. **Elementos de Economia Política.** 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

KRUGMAN, Paul R.; TROSTER, Roberto L. **Economia Básica.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

PEREIRA, Vlademir (Coord.) **Manual de Introdução à Economia.** São Paulo: Saraiva, 1997.

SOUZA, Nali de Jesus. **Desenvolvimento Econômico.** São Paulo: Atlas, 1996.

\_\_\_\_\_. **Introdução à Economia.** São Paulo: Atlas, 1996.

VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. **Economia Básica.** São Paulo: Atlas, 1998.

WONNACOTT, Paul. **Economia.** São Paulo: Makron Books, 1994.

### ***19.1.5. Ciência Política***

**Objetivos:**

- Conscientizar os alunos da absoluta necessidade de se conhecer e desenvolver o senso de justiça afim de que dê importância a sua participação na formação da estrutura do Estado;
- Reconhecer as instituições de Direito Constitucional e a supremacia das normas constitucionais sobre as demais integrantes do sistema jurídico nacional;
- Conhecer os princípios, fundamentos, disposições e aplicações deste, subsidiando as transformações formais e de fundo que informam a concepção de Estado e de Sociedade.

**Ementa:**

Ciência Política. A Ciência Política e as demais Ciências. A Sociedade: Grupos Sociais. Nação e o Estado. Formas de Estado. Formas de Governo. Organização Política do Estado. Partidos Políticos. Princípios e Sistemas Eleitorais. Sistemas de Governo. Formas Ideológicas de Estado.

**Bibliografia Básica:**



- 
- AZAMBUJA, Darcy. **Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Globo, 2005.
- \_\_\_\_\_. **Introdução à Ciência Política**. 17. ed. São Paulo: Globo, 2005.
- BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 17 ed. São Paulo: Malheiros, 2010.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2005.
- MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- Bibliografia Complementar:**
- CICCO, Cláudio de. **Teoria Geral do Estado e Ciência Política**. 2. ed. São Paulo: RT, 2009.
- COSTA, Nelson Nery. **Curso de Ciências Políticas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- COULANGES, Fustel de. **A cidade antiga**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- DIAS, Reinaldo. **Ciência Política**. São Paulo: Atlas, 2008.
- DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de Introdução à Ciência do Direito**. São Paulo: Saraiva, 2006.

#### **19.1.6. Língua Portuguesa**

##### **Objetivos:**

- Desenvolver no aluno as aptidões para a comunicação verbal e escrita, a fim de se tornarem verdadeiros operadores jurídicos e realizadores da justiça através da força da palavra e da perfeita interpretação da verdade e da lei.
- Propiciar elementos que permitam corrigir deficiências do domínio linguístico geral e prepará-lo para assimilar a linguagem jurídica, permitindo que realize estudos fundamentais que possibilitem sua eficiente argumentação jurídica.

##### **Ementa:**

Estruturação textual. Noções básicas de gramática: pontuação, concordâncias verbal e nominal, regência verbal e nominal, sintaxe de pronomes. Argumentação: conceitos e tipos de argumentos. O uso dos operadores argumentativos. Leitura e interpretação de textos, sobretudo, jurídicos. Produção textual: resumo, resenha, dissertação argumentativa.

##### **Bibliografia Básica:**

- ABREU, Antonio Suarez. **Curso de Redação**. 11. ed. São Paulo: Ática, 2000.
- ANDRADE, Maria Margarida; HENRIQUE, Antonio. **Língua Portuguesa: Noções Básicas para Cursos Superiores**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 35. ed. São Paulo: Nacional, 1994.
- SARAIVA, Vicente de Paula. **A Técnica da Redação Jurídica ou a Arte de Convencer**. 5. ed. Brasília: Consulex, 2008
- VANOYE, Francis. **Usos de Linguagem: problemas e técnicas na produção oral e escrita**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

##### **Bibliografia Complementar:**

- ABREU, Antonio Suarez. **A Arte de Argumentar Gerenciando Razão e Emoção**. 8. ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2005.



- 
- COSTA VAL, Maria da Graça. **Redação e Textualidade**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- FERNANDES, Francisco. **Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa**. 35. ed. São Paulo: Globo, 1996.
- FIORIN, José Luiz. **Para Entender o Texto: Leitura e Redação**. 16. ed. São Paulo: Ática, 2003.
- GARCIA, Othon Maria. **Comunicação em Prosa Moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. 23. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.
- GUIMARÃES, Elisa. **A Articulação do Texto**. 10. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- KOCH, Ingedore G. Vilhaça. **Argumentação e Linguagem**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2004.
- MEDEIROS, João B. **Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, Resenhas**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 1997.
- PETRI, Maria José Constantino. **Manual de Linguagem Jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2008.
- VIEIRA, João Alfredo M. **Português Prático e Forense**. 8. ed. Florianópolis: Ledix, 2004.

#### **19.1.7. Metodologia Científica**

##### **Objetivos:**

- Estabelecer as primeiras discussões acerca da necessidade da utilização de métodos científicos e promover a iniciação dos alunos, a partir da aplicação da metodologia à produção de textos.
- Desenvolver habilidades de pesquisa e investigação científica, a par da visão crítica sobre os dados da realidade.
- Compreender a relevância da pesquisa como caminho para efetivação do conhecimento na perspectiva social e individual
- Estabelecer um canal de conexão entre ensino e pesquisa.
- Reconhecer o direito como ciência e o seu tratamento de modo metodológico.

##### **Ementa:**

Compreensão do processo do conhecimento jurídico enquanto prática de investigação social e dos papéis do cientista do direito no momento contemporâneo. Ler para estudar e pesquisar. Método científico. Níveis de conhecimento. Princípios científicos e educativos da pesquisa jurídica. Linguagem científica. Apresentação e análise dos principais elementos do processo de pesquisa. Emprego das normas técnicas. Estrutura e forma do projeto de pesquisa e da monografia jurídica.

##### **Bibliografia Básica:**

- BARUFFI, Helder. **Metodologia da Pesquisa: Manual para a elaboração da monografia**. Dourados: Hbedit, 2004.
- DEMO, Pedro. **Pesquisa, Princípio Científico e Educativo**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1993.
- MONTEIRO, Claudia Servilha.; MEZZARROBA, Orides. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.



---

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2004.

**Bibliografia Complementar:**

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: Informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

\_\_\_\_\_. **NBR 6023**: Informação e documentação - referências – elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

\_\_\_\_\_. **NBR 14724**: Informação e documentação - trabalhos acadêmicos – apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

\_\_\_\_\_. **NBR 6028**: Resumos. Rio de Janeiro, 1990.

\_\_\_\_\_. **NBR 6027**: Sumário. Rio de Janeiro, 1989.

D'ONOFRIO, Salvatore. **Metodologia do trabalho intelectual**. São Paulo: Atlas, 1999.

LAKATOS, Eva Maria; ANDRADE MARCONI, Marina de. **Fundamentos da metodologia científica**. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas. 2001.

\_\_\_\_\_. ; \_\_\_\_\_. **Metodologia do trabalho científico**. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 1991.

NUNES, Rizzatto. **Manual da Monografia Jurídica**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

### ***19.1.8. Direito Civil – Parte Geral***

**Objetivos:**

- Transmitir aos alunos conhecimentos teóricos fundamentais acerca da disciplina sob o enfoque ontológico e teleológico, com destaque para a dogmática instalada a partir do novo Código Civil Brasileiro e seus princípios informadores, com vistas à sua preparação para o exercício profissional nestas e em outras áreas do Direito.
- Desenvolver no aluno uma visão ampla do ordenamento jurídico a partir da teoria crítica e dos valores sociais constitucionalmente consagrados.

**Ementa:**

Evolução do Direito Civil Brasileiro: Fase colonial, fase imperial, a pré-codificação. Lei de introdução ao Código Civil. O Código Civil Brasileiro: Sujeito da Relação Jurídica. Pessoas. Objeto da Relação Jurídica. Dos Fatos e dos Negócios Jurídicos. Teoria do Negócio Jurídico. Ato ilícito. Nulidades e anulabilidades. Tutela dos direitos. Prescrição e decadência. Forma e prova do negócio jurídico.

**Bibliografia Básica:**

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil**. Parte Geral. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. I.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. Parte Geral. 27. ed. Saraiva, 2010. v. I.

GAGLIANO, Pablo Stolze. PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil – Parte Geral**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. I.



---

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. Parte Geral. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. I.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil**. Parte Geral. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. I.

**Bibliografia Complementar:**

FIUZA, Ricardo (Coord.) **Código Civil Comentado**. São Paulo: Saraiva, 2009.

KUMPEL, Vitor Frederico. **Introdução ao Estudo do Direito** – Lei de Introdução ao Código Civil e Hermenêutica Jurídica. São Paulo: Método, 2009.

LOPES, Miguel Maria de Serpa. **Curso de Direito Civil**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2009.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil**. Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2009. v. I.

NEGRÃO, Theotônio. **Código Civil e legislação civil em vigor**. São Paulo: Saraiva, 2009.

NERY JUNIOR, Nelson; ANDRADE NERY, Rosa Maria. **Código Civil Comentado**. São Paulo: RT, 2009.

RODRIGUES, Silvio. **Direito Civil**. Parte Geral. 23. ed., São Paulo: Saraiva, 2009. v. I.

SENISE LISBOA, Roberto. **Manual de Direito Civil**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v.1.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: Lei de Introdução e Parte Geral**. 6. ed. São Paulo: Método, 2010. v.1.

WALD, Arnold. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 1.

### ***19.1.9. Sociologia Geral e Jurídica***

**Objetivos:**

- Desenvolver a consciência crítica ante a realidade histórico-social e o progresso tecnológico sob a ótica da realidade jurídico-normativa.
- Despertar no aluno a sensibilidade comunitária e a co-responsabilidade político-social face aos problemas jurídicos e metajurídicos que agitam a humanidade contribuindo positivamente para a proposta de uma sociedade mais humana e mais justa.
- Estabelecer o direito como uma ciência social evidenciando como a sociedade cria, dá vida e faz desenvolver-se o direito, como o direito pode modificar, dar estabilidade e preservar a sociedade.

**Ementa:**

Fundamentos de Sociologia Geral. Sociologia e Doutrinas Científicas. Os clássicos da Sociologia. O Direito como Fato Social. Conceito de Valor e Adaptação Social. Morfologia Social. Matéria Social e Elemento Jurídico. Aspecto Mecânico do Fato Social do Direito. Aspecto Sociológico do Fenômeno Jurídico. Temas Contemporâneos da Sociologia do Direito.

**Bibliografia Básica:**

LEMOS FILHO, Arnaldo. et al. **Sociologia Geral e do Direito**. Campinas, SP: Alínea, 2009.



---

MIRANDA, Pontes de. **Sistema de Ciência Positiva do Direito**. Campinas: Bookseller, 2000.

MONTORO, André Franco. **Introdução à ciência do Direito**. 25. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.

MORAIS, Régis de. **Sociologia Jurídica Contemporânea**. Campinas, SP: Alínea, 2009.

SCURO NETO, Pedro. **Manual de Sociologia Geral e Jurídica**. São Paulo: Saraiva, 1999.

#### **Bibliografia Complementar:**

ABEL, Theodore. **Fundamentos da Teoria Sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

AZEVEDO, Fernando de. **Princípio de Sociologia**. 9. ed. São Paulo: Melhoramentos. 1964

BOUDON, Raymond; BOURRICAUD, François. **Dicionário Crítico de Sociologia**. São Paulo: Ática. 1993.

CASTRO, Celso Antonio Pinheiro de. **Sociologia do Direito**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de Sociologia Jurídica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

DIAS, Reinaldo. **Sociologia do Direito: A abordagem do fenômeno Jurídico como Fato Social**. São Paulo: Atlas, 2009.

DURKEIM, Emile. **As Regras do Método Sociológico**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977.

FARIA, José Eduardo. **Sociologia Jurídica**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FREUND, Julien. **Sociologia de Max Weber**. Tradução Luiz Claudio de Castro e Costa. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

LAKATOS, Eva Maria. **Introdução à Sociologia**. São Paulo: Atlas, 2006.

\_\_\_\_\_. **Sociologia Geral**. São Paulo: Atlas. 2006.

LÉVY-BRUHL, Henri. **Sociologia do Direito**. Tradução Antonio de Pádua Danesi. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

MACHADO NETO, Antonio L. **Sociologia Jurídica**. São Paulo: Saraiva, 1987.

\_\_\_\_\_. **Sociologia Básica**. São Paulo: Saraiva, 1987.

WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

### ***19.1.10. Teoria da Constituição***

#### **Objetivos:**

- Estudar os princípios constitucionais do Estado democrático que presidem à “regulação técnica” das instituições políticas, jurídicas e sociais do nosso sistema constitucional.
- Introduzir o aluno nos parâmetros do direito público interno, permitindo a compreensão dos princípios e das regras jurídico-constitucionais.

#### **Ementa:**

Teoria do Direito Constitucional. Noções de Direito Constitucional. História do Direito Constitucional, Causas e Desenvolvimento do Constitucionalismo. Teoria da



---

Constituição Supremacia da Constituição. Hermenêutica Constitucional. Poder Constituinte. Controle de Constitucionalidade. Aplicabilidade e Eficácia das Normas Constitucionais. Sistema Constitucional Brasileiro.

**Bibliografia Básica:**

BARROSO, Luís Roberto. **O Direito Constitucional e a Efetividade de Suas Normas**. 8. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional – A Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição: Contribuição para a Interpretação Pluralista e “Procedimental da Constituição”**. Tradução Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Fabris, 2002.

LASSALLE, Ferdinand. **O que é uma Constituição**. Belo Horizonte: Líder, 2001.

ROSAS, Roberto. **Direito Processual Constitucional**. 5. ed. São Paulo: RT, 2002.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Controle de Constitucionalidade**. 9. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2010.

**Bibliografia Complementar:**

ARAUJO, Luiz Alberto David. NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano Nunes. **Curso de Direito Constitucional**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BARROSO, Luís Roberto. **A interpretação e a Aplicação da Constituição**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

\_\_\_\_\_. **Direito Constitucional Contemporâneo**. São Paulo: Saraiva, 2009.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2009.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2008.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

ROSA, Antonio José Miguel Feu. **Direito Constitucional**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

SILVA, Paulo Napoleão Nogueira da. **Curso de Direito Constitucional**. 3. ed. São Paulo: RT, 2003.

### **19.1.11. Direitos Humanos**

**Objetivos:**

- Proporcionar ao aluno a perfeita compreensão dos direitos humanos, sua base teórica e a correta utilização da terminologia jurídica.
- Possibilitar uma visão sistema de todo o conjunto normativo, sua institucionalização no sistema internacional e nas ordens jurídicas nacionais.

**Ementa:**

Conceito, terminologia e características dos direitos humanos fundamentais. Natureza jurídica. A Evolução Histórica dos Direitos Humanos. Dignidade da pessoa



---

humana. Princípios, regras e ponderação. Os direitos humanos na Constituição de 1988. Tratados e Convenções Internacionais. Sistema de Proteção Internacional. Internacionalização e Universalização dos DH. Sistema de Proteção Internacional. Estrutura normativa e convencional. A proteção dos DH na União Européia e no Mercosul. Relação entre os DH, o Direito Constitucional Brasileiro e os Direitos Humanos no Sistema Interamericano. Ações Afirmativas no Brasil: Sistema de cotas, amplitude e constitucionalidade.

**Bibliografia Básica:**

ALMEIDA, Guilherme Assis; APOLINÁRIO, Sílvia Menicucci de Oliveira Selmi. **Direitos Humanos**. São Paulo: Atlas, 2009.

COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos Humanos e Cidadania**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2004.

MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. São Paulo: Saraiva, 2007.

**Bibliografia Complementar:**

ALEXY, Robert. **Teoría de los Derechos Fundamentales**. Madrid: Centro de Estudios Políticos Y Constitucionales, 2002.

BARCELLOS, Ana Paula de. **A Eficácia Jurídica dos Princípios Constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direitos Humanos Fundamentais**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade**. 3ª ed. Malheiros Editores LTDA. São Paulo, 2005.

OLIVEIRA, Erival da Silva. **Direitos Humanos**. São Paulo: RT, 2009.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. **Direitos humanos**. 3. ed. São Paulo: Método, 2009.

PIOVESAN, Flávia. **Ações Afirmativas da Perspectiva dos Direitos Humanos**. Cadernos de Pesquisa, v. 35, nº124, pág. 43-55, Jan/abr, 2005.

RAMOS, André de Carvalho. **Direitos Humanos na Integração Econômica**. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

**19.1.12. Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Optativa)**

**Objetivo Geral:**

Compreender os fundamentos históricos, filosóficos, antropológicos, linguísticos e legais envolvidos no processo sociocultural e educacional da pessoa com surdez e apropriar-se de conhecimentos básicos relativos à LIBRAS e aos serviços de apoio especializado.

**Ementa:**

A deficiência auditiva e a surdez. Fundamentos históricos, filosóficos e legais da educação do Surdo. O sujeito surdo e sua cultura. Abordagens metodológicas na



---

educação do surdo: oralismo, comunicação total e bilinguismo. A estrutura da Língua Brasileira de Sinais: sinais básicos. Serviços de Apoio para atendimento das pessoas com surdez: e a mediação do intérprete.

**Bibliografia básica:**

DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. Atendimento educacional especializado: pessoa com surdez. Brasília, DF: SEESP/SEED/MEC, 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_da.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf) - Acesso em: 15/10/2009.

FERNANDES, Eulália. Surdez e bilinguismo. Porto Alegre: Mediação, 2004.

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, L. B (col.). Língua de sinais brasileira, estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

QUADROS, R. M. de. Secretaria de Educação Especial. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília, DF: MEC; 2004.

**Bibliografia Complementar:**

VILHALVA, Shirley. O Despertar do Silêncio. Rio de Janeiro: Arara Azul. 2012.

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue de língua brasileira. São Paulo: EDUSP, 2001. 1 e 2 v.

STROBEL, K. L.; Dias, S. M. da S. (Orgs.). Surdez: abordagem geral. Curitiba: FENEIS, 1995.

Skliar, Carlos (org.). A Surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998.

GESUELI, Z.; KAUCHAKJE, S; SILVA, I. Cidadania, surdez e linguagem: desafios e realidades. São Paulo: Plexus Editora, 2003.

**19.2. Segunda Série**

***19.2.1. Direito Constitucional***

**Objetivos:**

- Entender os preceitos que presidem à “regulação técnica” das instituições políticas, jurídicas e sociais do nosso sistema constitucional.
- Introduzir o aluno nos parâmetros do direito público interno, permitindo a compreensão dos preceitos e das regras jurídico-constitucionais e a identificação do Estado Brasileiro, sua organização atual e funcionamento das leis e instituições políticas.

**Ementa:**

A Constituição Federal de 1988. Preâmbulo. Dos Princípios Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos poderes. Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. Das Disposições Constitucionais Gerais. Do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Remédios Constitucionais.

**Bibliografia Básica:**

ARAUJO, Luiz Alberto David. NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano Nunes. **Curso de Direito Constitucional**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2009.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2008.



---

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquemático**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

**Bibliografia Complementar:**

BARROSO, Luís Roberto. **A interpretação e a Aplicação da Constituição**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

\_\_\_\_\_. **Direito Constitucional Contemporâneo**. São Paulo: Saraiva, 2009.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional – A Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição: Contribuição para a Interpretação Pluralista e “Procedimental da Constituição”**. Tradução Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Fabris, 2002.

LASSALLE, Ferdinand. **O que é uma Constituição**. Belo Horizonte: Líder, 2001.

ROSA, Antonio José Miguel Feu. **Direito Constitucional**. 2. ed., São Paulo: Saraiva, 1999.

ROSAS, Roberto. **Direito Processual Constitucional**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

SILVA, Paulo Napoleão Nogueira da. **Curso de Direito Constitucional**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

### ***19.2.2. Direito Penal – Parte Geral***

**Objetivos:**

- Propiciar aos alunos bases teóricas indispensáveis ao estudo do Direito Penal, a fim de capacitá-los ao estudo de toda a parte especial do Direito Penal, bem como para o futuro desempenho da atividade profissional, e ainda, estimulando-os ao estudo e a pesquisa no âmbito da matéria lecionada, como forma de desenvolver a aquisição de novos conhecimentos, bem como para fornecer uma visão geral sobre o campo de atuação acadêmico profissional.

**Ementa:**

Conceito. Fontes. Relação com outros ramos do direito. A lei penal: Integração e analogia; interpretação; aplicação (no tempo e no espaço). Teoria geral do crime. A Culpabilidade. Sanção penal: Espécies; Penas; Regimes prisionais; Circunstâncias; Cominação e aplicação das penas; Concurso de crimes; Suspensão e livramento condicional; Condenação e seus efeitos; reabilitação. Persecução penal: Ação penal; Direito de punir e suas causas extintivas.

**Bibliografia Básica:**

BARROS, Flávio Augusto Monteiro. **Direito penal: Parte geral**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 1.



---

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**: Parte geral. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 1.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**: Parte geral. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 1.

JESUS, Damásio Evangelista de. **Direito penal**: Parte geral. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 1.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de direito penal**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

**Bibliografia Complementar:**

ANDREUCCI, Ricardo Antonio. **Manual de direito penal**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2010

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. História da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 2004;

GRECCO, Rogério. **Curso de direito penal**. 12. ed. Niterói RJ: Impetus, 2010. v. 1.

ISHIDA, Valter Kenji. **Curso de direito penal**. São Paulo: Atlas, 2009;

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Manual de direito penal**. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2010

### ***19.2.3. Direito Civil – Obrigações***

**Objetivos:**

- Conhecer a Teoria das Obrigações, aplicando os conhecimentos adquiridos à realidade prática e relacionando-os ao conteúdo das demais disciplinas do curso.

**Ementa:**

Teoria Geral. Elementos, classificação e modalidades. Transmissão. Adimplemento, inadimplemento e extinção.

**Bibliografia Básica:**

COELHO, Fábio Ulhoa, **Curso de Direito Civil**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 2.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**: Teoria Geral das Obrigações. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**: Teoria Geral das Obrigações 7. ed. São Paulo Saraiva, 2010. v. 2.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil**: Direito das Obrigações 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

WALD, Arnoldo. **Curso de Direito Civil Brasileiro**: Direito das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2010

**Bibliografia Complementar:**

AZEVEDO, Álvaro Villaça. **Teoria Geral das Obrigações – Responsabilidade Civil** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

DINIZ, Maria Helena. **Tratado Teórico e Prático dos Contratos**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

MIRANDA, Pontes de. **Tratado de Direito Privado**: Direito das Obrigações. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1983. t. 22 – 54.



---

RODRIGUES, Silvio. **Direito Civil: Parte Geral das Obrigações**. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 2.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Teoria Geral das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil 2: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil**. 4. ed. São Paulo: Método, 2009.

#### **19.2.4. Teoria Geral do Processo**

##### **Objetivos:**

- Analisar as exposições básicas da Teoria Geral do Processo, a partir do estudo sistemático de seus princípios gerais, doutrina, direito positivo e jurisprudência.
- Propiciar o manuseio das ferramentas jurídicas do futuro profissional, tais como manuais de doutrina, bancos de legislação, jurisprudência, e incentivo aos acessos dos bancos de dados virtuais pertinentes à disciplina.
- Fornecer condições e referenciais teóricos para uma visão crítica e atual do Direito Processual, destacando-se sua instrumentalidade, tendências modernas e responsabilidade social dos cidadãos frente ao incentivo do acesso à justiça e a busca por uma “ordem jurisdicional justa” no atual contexto, a partir dos estudos e análises de conceitos e princípios elementares.

##### **Ementa:**

História do Processo. Conceitos de Processo. Fontes do Processo. Princípios aplicáveis ao Processo. Jurisdição, ação e processo. Órgãos do Poder Judiciário. Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Partes, procuradores e terceiros. Atos processuais. Prazos processuais. Nulidades.

##### **Bibliografia Básica:**

CINTRA, Antônio Carlos de. et al. **Teoria Geral do Processo**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

CORREIA, Marcos Orione Gonçalves. **Teoria Geral do Processo**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

DIDIER JR.; Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. 12. ed. Salvador: Juspodivm, 2010. v. 1.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de Direito Processual Civil**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 1.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de Direito Processual Civil: Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. v. 1.

##### **Bibliografia Complementar:**

ALVIM, Arruda. **Manual de Direito Processual Civil**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. v. 1.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Direito e Processo: a influência do direito material sobre o processo**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

\_\_\_\_\_. **Técnica processual e efetividade do processo**. São Paulo: Malheiros, 2006.

GRECCO FILHO, Vicente. **Direito Processual Civil Brasileiro**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2006. v. 1.



---

MARINONI, Luiz Guilherme. **Novas Linhas do Processo Civil**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

PAULA, Jônatas Luiz Moreira de. **Teoria Geral do Processo**. 2. ed. Lemes: LED, 2001.

ROCHA, José de Albuquerque. **Teoria Geral do Processo** 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SILVA, Ovídio A. Batista da.; GOMES, Fábio. **Teoria Geral do Processo Civil**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

### **19.2.5. Processo Civil: Processo de Conhecimento I**

#### **Objetivo:**

- Propiciar ao aluno os conhecimentos básicos indispensáveis do Processo Civil, fornecendo as condições e referenciais teóricos para uma visão crítica e atual.

#### **Ementa:**

Jurisdição e ação civil. Partes e procuradores. Intervenção de Terceiros. Ministério Público. Competência. Organização e estrutura judiciária. Atos processuais. Prazos processuais civis.

#### **Bibliografia Básica:**

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de Direito Processual Civil**. 6. ed. São Paulo : Malheiros, 2009. v. 3.

MARINONI, Luiz Guilherme.; ARENHART, Sérgio Cruz. **Processo de Conhecimento**. 7. ed. São Paulo: RT, 2008. v. 2.

SANTOS, Ernane Fidélis dos. **Manual de Direito Processual Civil**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 1.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. 51. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010. v. 1.

WAMBIER, Luiz Rodrigues (Coord.). **Curso Avançado de Processo Civil**. 10.. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. v. 1.

#### **Bibliografia Complementar:**

ALVIM, Arruda. **Manual de Direito Processual Civil**. 12 ed. São Paulo: RT, 2008. v. 2.

BUENO, Cássio Scarpinella. **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 2.

CARNEIRO, Athos Gusmão. **Intervenção de Terceiros**. 19 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

\_\_\_\_\_. **Jurisdição e competência**. 17 ed. São Paulo: Saraiva: 2010.

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. 12 ed. São Paulo: Juspodivm, 2010.

GRECCO FILHO, Vicente. **Direito Processual Civil Brasileiro**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 1.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. 27.. ed.. Rio de Janeiro : Forense, 2009.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de Direito Processual Civil**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010. v. 1.



---

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código de processo civil comentado e legislação extravagante**. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v.1.

### **19.2.6. Linguagem Forense**

#### **Objetivos:**

- Desenvolver no aluno a aptidão da linguagem oral e escrita, com emprego da norma culta, técnica, precisa e elegante e pelo domínio da leitura, interpretação e argumentação jurídica, de modo a contribuir para realização da justiça.

#### **Ementa:**

Conceitos básicos de linguística e comunicação jurídica. Léxico e terminologia jurídica. A estrutura frásica, a enunciação e o discurso jurídico. Conceitos, características e qualidades da redação jurídica na prática forense. Recursos estilísticos no discurso jurídico.

#### **Bibliografia Básica:**

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Linguagem jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2001.

DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. **Curso de português jurídico**. São Paulo: Atlas, 2000.

MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. **Português Forense: a produção do sentido**. São Paulo: Atlas, 2004.

SABBAG, Eduardo de Moraes. **Redação forense e elementos da gramática**. São Paulo: Premier Máxima, 2005.

XAVIER, Ronaldo Caldeira. **Português no direito: linguagem forense**. Rio de Janeiro: Forense, 1982.

#### **Bibliografia Complementar:**

ABREU, Antonio. **A arte de argumentar gerenciando razão e emoção**. Cotia: Atelie Editorial, 2002.

BECHARA, Evanildo. **Lições de português pela análise sintática**. Rio de Janeiro: Grifo, 2004.

COSTA VAL, Maria da Graça. **Redação e textualidade**. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

FIORIN, José Luiz **Linguagem e Ideologia**. 5. ed. São Paulo: Ática, 2000.

GUIMARÃES, Eduardo. **Texto e argumentação: um estudo das conjunções do português**. Campinas. Pontes, 1997.

KASPARY, Adalberto J. **Habeas Verba: Português para juristas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

\_\_\_\_\_. **O verbo na linguagem jurídica: acepções e regimes**. Porto Alegre: Livraria do advogado, 1996.

NASCIMENTO, Edmundo Dantes. **Linguagem Forense, a Língua Portuguesa Aplicada à Linguagem do Foro**. São Paulo: Saraiva, 1997.

PETRI, Maria José Constantino. **Manual de Linguagem Jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2009.



---

SARAIVA, Vicente de Paulo. **A técnica da redação jurídica ou a arte de convencer**. Brasília: Consulex, 2003.

### **19.2.7. Direitos e Garantias Fundamentais**

#### **Objetivos:**

- Conhecer os conceitos de pessoa humana para preservar, promover e realizar a sua condição de ser humano, o qual deve usar de forma diferente o seu potencial para uma sociedade a mais humana possível e para um ambiente o mais íntegro possível.
- Propiciar ao aluno compreensão das normas constitucionais que buscam estruturar o Estado sobre o pilar ético jurídico político do respeito e da promoção dos direitos fundamentais.

#### **Ementa:**

A Constituição Federal e os Direitos fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos. As garantias processuais. Dos direitos sociais. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Hermenêutica dos Direitos Fundamentais.

#### **Bibliografia Básica:**

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. São Paulo: Malheiros, 2008.  
BARROSO, Luis Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.  
BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.  
COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.  
MARMELESTEIN, George. **Curso de Direitos Fundamentais**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

#### **Bibliografia Complementar:**

ARANHA, Márcio Iório. **Interpretação Constitucional e as Garantias Institucionais dos Direitos Fundamentais**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.  
ARENDETT, Hannah. **A Condição Humana**. Rio de Janeiro: Forense, 2008.  
BARROSO, Luis Roberto. **O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.  
BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.  
LAFER, Celso. **A Reconstrução dos Direitos Humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt**. São Paulo: Cia das Letras, 2003.  
LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.  
MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2010.  
PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2009.  
RAO, Vicente. **O Direito e a Vida dos Direitos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.  
RAWLS, John. **O Direito dos Povos**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.



---

SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais**. 6. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

### **19.2.8. Direito do Trabalho**

#### **Objetivos:**

- Analisar e identificar os princípios básicos da legislação trabalhista;
- Identificar os princípios jurídicos que determinam as relações de trabalho, individuais e coletivos.

#### **Ementa:**

Origem Histórica. Normas Aplicáveis. Contrato de Trabalho e suas variáveis. Empregados e Empregadores. Princípios Norteadores. Jornada de Trabalho, regras e normas básicas. Verbas Rescisórias. FGTS. Direito Coletivo do Trabalho. Sindicatos e Conflitos Coletivos.

#### **Bibliografia Básica:**

FILHO, Evaristo de Moraes. MORAES, Antonio Carlos Flores de. **Introdução ao Direito do Trabalho**. 10. ed. São Paulo: LTr, 2010.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho**. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

RODRIGUEZ, Américo Plá. **Princípios do Direito do Trabalho**. 3. ed. São Paulo: LTr, 2004.

RUSSOMANO, Mozart Victor. **Curso de Direito do Trabalho**. 9. ed. Curitiba: Juruá, 2006.

SUSSEKIND, Arnaldo. **Curso de Direito do Trabalho**. 3. ed. São Paulo: Renovar, 2010.

#### **Bibliografia Complementar:**

CARRION, Valentin. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho**. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 9. ed. São Paulo: LTr, 2010.

FERRARI, Irany; AFFONSO, Georgia Cristina. **Cooperativas de trabalho- Existência legal**. 2. ed. São Paulo: LTr, 2002.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação do Direito do Trabalho**. 35. ed. São Paulo: LTr, 2009.

\_\_\_\_\_. **Curso de Direito do Trabalho**. 25. ed., São Paulo: Saraiva, 2010.

### **19.2.9. Direito Eleitoral**

#### **Objetivos:**

- Apresentar ao aluno, noções básicas sobre o Direito Eleitoral, as legislações específicas, seus princípios, os processos eleitorais, e as respectivas ações.

#### **Ementa:**

Direito Eleitoral: Noções Introdutórias e Conceitos Básicos. Princípios Constitucionais. A Justiça Eleitoral. Condições de Elegibilidade. Causas de Inelegibilidade. Sistemas Eleitorais adotados no Brasil. Legislação Brasileira Específica. Partidos Políticos. Processo Eleitoral. Registro de Candidaturas.



---

Propaganda Eleitoral. Recurso em Matéria Eleitoral. Ações em Matéria Eleitoral. Crimes Eleitorais. Processo Penal Eleitoral.

**Bibliografia Básica:**

CANDIDO, Joel José. **Direito Eleitoral Brasileiro**. 14. ed. São Paulo: Edipro, 2010.  
\_\_\_\_\_. **Direito Penal Eleitoral & Direito Processual Penal Eleitoral**. São Paulo: Edipro, 2006.  
CASTRO, Edson de Resende. **Teoria e Prática do Direito Eleitoral**. 5. ed. Belo Horizonte MG: Del Rey, 2010  
COELHO, Marcus Vinicius Furtado. **Direito Eleitoral e Processo Eleitoral – Direito Eleitoral e Direito Político**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2010  
GOMES, José Jairo. **Direito Eleitoral**. 5. ed. Belo Horizonte MG: Edipro, 2010.

**Bibliografia Complementar:**

CEGUIERA, Camila Medeiros de Albuquerque, et al. **Fidelidade Partidária & Perda do Mandato no Brasil – Temas Complexos**. São Paulo: Premier, 2010.  
CERQUEIRA, Thales Pontes de Luz de Pádua. **Direito Eleitoral Brasileiro**. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.  
DECOMAIN, Pedro Roberto. **Eleições: comentários à Lei n. 9.504/97**. 2. ed. São Paulo: Dialética, 2004.  
\_\_\_\_\_. **Elegibilidades e Inelegibilidades**. 2. ed. São Paulo: Dialética, 2004.  
COSTA, Adriano Soares da. **Instituições de Direito Eleitoral**. 8. ed. São Paulo: Lumem Júris, 2009.  
JARDIM, Torquato. **Direito Eleitoral Positivo**. 2. ed. Brasília: Jurídica, 1998.  
MICHELS, Vera Maria Nunes. **Direito Eleitoral**. 7. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.  
PEREIRA, Erick Wilson. **Direito Eleitoral – Interpretação e Aplicação das Normas Constitucionais-eleitorais**. São Paulo: Saraiva, 2010.  
PINTO, Djлма. **Direito Eleitoral: Improbidade administrativa e responsabilidade Fiscal – Noções gerais**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

### **19.3. Terceira Série**

#### ***19.3.1. Direito Civil – Direito de Empresa***

**Objetivos:**

- Proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos do Direito de Empresa, exercitando-o nos problemas de consultoria e assessoria jurídica de empresas.

**Ementa:**

Teoria Geral do Direito Empresarial: noções gerais sobre comércio e direito de empresa; do comerciante e do empresário; aspectos relevantes sobre a empresa mercantil; do estabelecimento comercial; do registro de empresas mercantis, dos direitos e deveres do empresário mercantil. Propriedade Industrial e Intelectual: Conceito, classificação e espécies. Direito societário: das sociedades mercantis; das sociedades por cotas de responsabilidade limitada; das sociedades por ações. Das formas de alteração da estrutura societária: transformação, incorporação, fusão e cisão. Da liquidação e extinção de sociedades mercantis. Dos títulos de crédito: da



---

teoria geral dos títulos de crédito, do crédito, do papel das instituições financeiras no campo dos títulos de crédito; das características do documento título de crédito; das declarações cambiais; dos efeitos cambiários no âmbito das obrigações, garantias, do vencimento, do pagamento, do protesto e outras. Estudo dos títulos de crédito em espécie.

**Bibliografia Básica:**

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial**. São Paulo: Saraiva, 2008.  
MAMEDE, Gladston. **Manual de Direito Empresarial**. São Paulo: Atlas, 2005  
NEGRÃO, Ricardo. **Direito Empresarial: Estudo Unificado**. São Paulo: Saraiva, 2008.  
PIMENTEL, Carlos Barbosa. **Direito Comercial: Teoria e Questões**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.  
REQUIAO, Rubens. **Curso de Direito Comercial**. São Paulo: Saraiva, 2007.

**Bibliografia Complementar:**

ALMEIDA, Amador Paes de. **Teoria e Prática dos Títulos de Crédito**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.  
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial**. São Paulo: Saraiva, 2007.  
MAMEDE, Gladston. **Títulos de Crédito**. Direito Empresarial Brasileiro. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.  
MARTINS, Fran. **Curso de Direito Comercial**. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

***19.3.2. Direito Penal – Parte Especial***

**Objetivos:**

- Propiciar ao aluno o conhecimento teórico das infrações penais em espécie contidas no atual ordenamento jurídico brasileiro, de modo a prepará-los para agir e orientar pessoas a agirem conforme a lei penal, bem como defenderem a correta interpretação da lei e evitarem distorções jurídicas na aplicação da mesma.

**Ementa:**

Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Dignidade Sexual. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Infrações penais previstas em leis extravagantes.

**Bibliografia Básica:**

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal: Parte Especial**. 6. ed. São Paulo, Saraiva, 2010.  
CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. Parte Especial. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.  
NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**, Parte Especial, 6 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

**Bibliografia Complementar:**

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Direito Penal**. Parte Especial. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2010.  
DELMANTO, Celso et al. **Código Penal Comentado**. 9. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.



---

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal** Parte especial. 7. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2010.

### **19.3.3. Processo Civil – Processo de Conhecimento II**

#### **Objetivos:**

- Propiciar ao aluno os conhecimentos específicos do Processo de Conhecimento, fornecendo as condições e referenciais teóricos e críticos indispensáveis à formação profissional.

#### **Ementa:**

Processo de Conhecimento: Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Procedimento Sumário. Procedimento Ordinário: fase postulatória. Petição Inicial. Tutela Antecipada. Resposta do Réu. Revelia e reconhecimento do Pedido. Fase de saneamento. Providências preliminares. Julgamento conforme o Estado do Processo. Saneamento do Processo. Fase Probatória. Prova. Depoimento pessoal do processo. Confissão. Exibição de documento ou coisa. Prova documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Audiência de instrução e julgamento. Fase decisória. Sentença. Coisa Julgada. Recursos. O processo nos Tribunais.

#### **Bibliografia Básica:**

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de Direito Processual Civil**. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2009. v. 3.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Processo de Conhecimento**. 7. ed. São Paulo : RT, 2008. v. 2.

SANTOS, Ernane Fidélis dos. **Manual de Direito Processual Civil**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 1.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. 51. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010. v. 1.

WAMBIER, Luiz Rodrigues (Coord.). **Curso Avançado de Processo Civil**. 10. ed., São Paulo: RT, 2008. v. 1.

#### **Bibliografia Complementar:**

ALVIM, Arruda. **Manual de Direito Processual Civil**. 12. ed. São Paulo: RT, 2008. v. 2.

BUENO, Cássio Scarpinella. **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 2.

CARNEIRO, Athos Gusmão. **Intervenção de Terceiros**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

\_\_\_\_\_. **Jurisdição e competência**. 17. ed. São Paulo: Saraiva: 2010.

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. 12. ed. São Paulo: Juspodivm, 2010.

GRECCO FILHO, Vicente. **Direito Processual Civil Brasileiro**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 1.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. 27. ed. Rio de Janeiro : Forense, 2009.



---

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de Direito Processual Civil**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010. v. 1.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código de processo civil comentado e legislação extravagante**. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v.1.

#### **19.3.4. Psicologia Geral e Jurídica**

##### **Objetivos:**

- Levar ao conhecimento do aluno de Direito os mecanismos comportamentais que interferem no mundo jurídico;
- Proporcionar o estudo sistemático e aprofundado das diversas atitudes mentais dos sujeitos e auxiliares do processo, visando o acesso à verdade real e não meramente à verdade formal;
- Favorecer a convivência de futuros profissionais do Direito e da Psicologia, pretendendo-se a implantação de uma filosofia de trabalho interdisciplinar.

##### **Ementa:**

Psicologia geral: Histórico. Escolas Teóricas. Desenvolvimento Humano. Psicologia Social. Aprendizagem. Psicologia cognitiva. Vida Afetiva. Sexualidade. Família. Violência. Psicologia Jurídica e Direito civil. Psicologia Jurídica e Direito penal. Psicologia do Testemunho.

##### **Bibliografia Básica:**

FIORELLI, Jose Osmir. **Psicologia Jurídica**. São Paulo: Editora, 2009.

TRINDADE, Jorge. **Manual de Psicologia Jurídica para operadores de Direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

CRUZ, Roberto Moraes; MACIEL, Saily Karolin; RAMIREZ, Dario Cunha. **O trabalho do psicólogo no campo jurídico**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert. **Fundamentos da Perícia Psicológica Forense**. São Paulo: Vetor, 2004.

SHINE, Sidney. **Avaliação Psicológica e Lei: adoção, vitimização, separação conjugal, dano psíquico e outros temas**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

##### **Bibliografia Complementar:**

CLONINGER, Susan C. **Teorias da Personalidade**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GROENINGA, Giselle Câmara. **Direito de Família e Psicanálise**. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

KAPLAN, Harold. **Compêndio de Psiquiatria: ciências do comportamento e psiquiatria clínica**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed., 1997.

MIRANDA, Pontes de. **À margem do Direito**. São Paulo: Campinas. Bookseller, 2004.

LIMA, Alba Abreu. **Psicologia Jurídica: lugar de palavras ausentes**. Aracaju, SE: Evocati, 2008.



---

MIRA Y LOPES, Emilio. **Manual de Psicologia Jurídica**. São Paulo: Campinas, 2005.

NAZARETH, Eliana Riberti & PELUSO, Antonio Cesar. **Psicanálise, Direito e Sociedade**. São Paulo: Quartier latin, 2006.

PAPALIA, Diane E. **Desenvolvimento Humano**. Porto Alegre, Artes Médicas, 2000.

SILVA, Denise Maria Perissini da. **Psicologia Jurídica no processo civil brasileiro: a interface da psicologia com direitos nas questões de família e infância**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

STERNBERG, Robert J. **Psicologia Cognitiva**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

### **19.3.5. Processo Penal – Parte Geral**

#### **Objetivos:**

- Introduzir os alunos na disciplina, transmitindo-lhes conhecimentos de Direito Processual Penal.
- Habilitar o aluno através da disciplina a compreender a praxe judiciária.

#### **Ementa:**

Dos momentos fundamentais da função penal do Estado; cominação abstrata, juízo e execução, poderes políticos que preferencialmente interferem; caráter material e formal das normas correspondentes. Processo Penal. Conceituação. Aplicação da lei. Inquérito policial. Sanções processuais: decadência, perempção, inadmissibilidade e deserção. Preclusão. Prescrição, Suspensão e interrupção do prazo. Ações que nascem da infração penal. Características comuns e diferenciais; repercussões do julgado criminal no juízo cível e vice-versa. Ação civil “ex delicto”. Questões e processos incidentes. Ação penal: princípios reguladores, espécies, formas anônimas, incoação, trancamento e extinção. Ação penal nos crimes conexos. Legitimidade das partes: representação, sucessão e substituição processual. Prisão e liberdade provisória; prisão em flagrante, prisão preventiva e prisão provisória. Prisão especial e prisão domiciliar. Prisão administrativa. Fiança: cabimento, arbitramento, concessão e denegação. Liberdade provisória independente de fiança. Das provas em geral. Crimes que deixam vestígios e princípio do contraditório. Do acusado. Do Ministério Público. Dos atos processuais.

#### **Bibliografia Básica:**

BONFIM, Edilson Mougnot. **Curso de Processo Penal**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MIRABETE, Júlio Fabrini. **Processo Penal**. São Paulo: Atlas, 2010.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal – Nova Ortografia**. 6. ed. São Paulo: RT, 2010.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de Processo Penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

#### **Bibliografia Complementar:**

ARANHA, Adalberto José Q T. de C. **Da prova no Processo Penal**. São Paulo: Saraiva, 1996.

AVOLIO, Luiz. Torquato. **Provas Ilícitas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.



---

FERNANDES, Antonio Scarance. **Processo Penal Constitucional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

GOMES, Luiz Flávio. **Suspensão Condicional do Processo Penal**. São Paulo, Interceptação Telefônica. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

GRINOVER, Ada Pellegrini et al. **Juizados Especiais Criminais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005

\_\_\_\_\_. **Recursos no Processo Penal**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

MIRABETE, Júlio Fabrini. **Código de Processo Penal Interpretado**. São Paulo: Atlas, 2010.

RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. 16. ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2009.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Código de Processo Penal Comentado**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2004 .

### **19.3.6. Processo do Trabalho**

#### **Objetivos:**

- Analisar e identificar os princípios básicos da legislação processual trabalhista;
- Identificar os procedimentos processuais trabalhistas individuais e coletivos.
- Proporcionar ao aluno os conhecimentos indispensáveis para um perfeito entendimento do Direito Processual do Trabalho.

#### **Ementa:**

Princípios informadores do Direito Processual do Trabalho: a conciliação e sua eficácia: a oralidade; a gratuidade; a aplicação subsidiária do direito processual civil e suas limitações. Justiça do trabalho: origem, organização, jurisdição, competência. Do processo trabalhista: dissídios individuais; fase postulatória, probatória e decisória. Procedimentos especiais e cautelares. Dissídios coletivos. Recursos. Liquidação da sentença. Execução: fase inicial e final.

#### **Bibliografia Básica:**

GIGLIO, Wagner D.; CORREA, Claudia Giglio Veltri. **Direito Processual do Trabalho**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 7. ed. São Paulo: LTr, 2009.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito Processual do Trabalho – Doutrina e Prática Forense**. 30. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

OLIVEIRA, Francisco Antonio de. **Manual de Processo do Trabalho**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

#### **Bibliografia Complementar:**

FLEISCHMANN, Renato **O Processo do Trabalho: Orientação Básica**. 2. ed. São Paulo: LTr, 2000.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Comentários à CLT**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

\_\_\_\_\_. **Comentários às Súmulas do TST**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.



---

OLIVEIRA, Francisco Antonio de. **A Execução na Justiça do Trabalho**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antonio. **Sistema de Recursos Trabalhistas**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

### **19.3.7. Direito Civil – Contratos**

#### **Objetivos:**

- Conhecer a teoria geral dos Contratos e os contratos em espécies, aplicando os conhecimentos adquiridos à realidade prática e relacionando-os ao conteúdo das demais disciplinas do curso.

#### **Ementa:**

Teoria Geral dos Contratos. Dos contratos em espécies. Da formação e extinção dos contratos. Dos atos unilaterais.

#### **Bibliografia Básica:**

COELHO, Fábio Ulhoa, **Curso de Direito Civil**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 3.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro: Contratos**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 3.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro: Contratos e Atos Unilaterais**. 5. ed. - São Paulo Saraiva, 2010. v. 3.

RODRIGUES, Sílvio. **Direito Civil: Dos Contratos e das Declarações Unilaterais da Vontade**. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 3.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil: Contratos em espécie**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009. v. 3.

## **19.4. Quarta Série**

### **19.4.1. Direito das Coisas**

#### **Objetivos:**

- Possibilitar ao aluno uma compreensão teórica do Direito das Coisas e seu objeto; as características e as classificações do Direito Real.
- Propiciar ao aluno o conhecimento sobre os direitos de posse e propriedade, e suas várias espécies.

#### **Ementa:**

Direito das Coisas: Conceitos, características e princípios. Posse: Origens; teorias, conceitos, natureza jurídica e classificação. Aquisição, conservação e perda, e efeitos da posse. Ações possessórias. Direitos Reais: Conceito, espécies e aquisição. Propriedade: Conceito, elementos, caracteres, Fundamento jurídico e função social. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Direitos de vizinhança. Condomínio. Propriedade Resolúvel e Fiduciária. Direitos Reais sobre Coisas Alheias: Superfície; Servidões; Usufruto, Habitação, Penhor, Hipoteca, Anticrese, Direito do Promitente Comprador.

#### **Bibliografia Básica:**



---

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil**. Direitos das Coisas. Direito Autoral. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. 4. Direito das Coisas. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. Direito das Coisas. Volume ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 5.

LISBOA, Roberto Senise. **Manual de Direito Civil**. Direitos Reais e Direitos Intelectuais. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil**. Direitos Reais. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 5.

**Bibliografia Complementar:**

BARROS, André Borges de Carvalho; AGUIRRE, João Ricardo de Carvalho. **Direito Civil**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

CENEVIVA, Walter. **Lei dos Registros Públicos Comentada**. São Paulo: Saraiva.

COELHO, Luiz Fernando. **Teoria Crítica do Direito**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

FIUZA, Cezar. **Direito Civil**: Curso completo de acordo com o novo Código Civil. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

FIUZA, Ricardo (Coord.) **Código Civil Comentado**. São Paulo: Saraiva, 2003.

IHERING, Rudolf Von. **Teoria Simplificada da Posse**. Tradução Heloisa da Graça Buratti. São Paulo: Rideel, 2006.

STANLEY, Adriano. **Direito das Coisas**. Belo Horizonte, MG: Del Rey, 2009.

### ***19.4.2. Processo Penal – Parte Especial***

**Objetivos:**

- Proporcionar ao aluno a compreensão do Direito Processual Penal e demais disciplinas correlatas.
- Desenvolver e estimular o estudo e a pesquisa do Processo Penal, através de seus procedimentos como forma de efetivação da Justiça.

**Ementa:**

Procedimento Penal: critérios diretivos e fases fundamentais. Formas procedimentais: do processo comum. Dos crimes de competência do Tribunal do Júri e do Juiz singular. Dos processos especiais, imprópria e propriamente ditos. Da prisão e liberdade provisória. Dos processos em espécie. Instrução criminal. Sentença. Coisa julgada. Juizados especiais criminais. Nulidades. Teoria geral dos recursos. Ações especiais: de sentido recursal ou revisional. “*Habeas Corpus*”. Mandado de segurança. Revisão criminal. Execução: cumprimento das penas carcerárias e pecuniárias e das medidas de segurança. Incidentes: suspensão condicional da pena, livramento condicional, indulto e reabilitação.

**Bibliografia Básica:**

BONFIM, Edilson Mougnot. **Curso de Processo Penal**. 4. ed. Saraiva, 2009.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal**. 16. ed. Saraiva, 2009.

FERNANDES, Antonio Scarance. **Processo Penal Constitucional**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.



GRINOVER, Ada Pellegrini et al. **Juizados Especiais Criminais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de Processo Penal**. 13. ed. São Paulo; Saraiva, 2010.

**Bibliografia Complementar:**

FIGUEIRA JR.; Joel Dias et al. **Comentários à Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995

GOMES, Luiz Flávio. **Suspensão Condicional do Processo Penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995

GOMES FILHO, Antonio Magalhães. **Direito à prova no Processo Penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

GRECCO FILHO, Vicente. **Manual do Processo Penal**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

JESUS, Damásio Evangelista de. **Código de Processo Penal Anotado**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

KARAM, Maria Lúcia. **Competência no Processo Penal**. São Paulo: Saraiva, 1997.

MARREY, Adriano *et al.* **Teoria e Prática do Júri**. 6. ed. São Paulo: RT, 1997.

MIRABETE, Júlio Fabrini. **Código de Processo Penal Interpretado**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. 16. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Comentários à Lei dos Juizados Especiais Criminais**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

**19.4.3. Processo Civil – Execução e Cautelares**

**Objetivos:**

- Fornecer ao aluno, noções fundamentais do processo de execução e cautelar, a partir da visão do processo como instrumento de transformação social através da efetiva garantia do acesso à “ordem jurídica justa”, fundamentada nos novos paradigmas traçados pela doutrina para a ciência processual, preparando-o para o exercício de atividades profissionais.

**Ementa:**

Do processo de execução. Partes, competência, e título executivo. Das diversas espécies de execução. Da penhora e arrematação. Dos embargos do devedor. Da execução por quantia certa contra devedor solvente e insolvente. Do cumprimento de sentença. Da remição. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Do processo cautelar, noções gerais e procedimentos cautelares específicos.

**Bibliografia Básica:**

ALVIM, Eduardo A. **Direito Processual Civil**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

ARAÚJO JÚNIOR, G. C. de. **Processo Civil: Execução**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONÇALVES, Marcus V. R. **Novo Curso de Direito Processual Civil**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 2.



---

GRECO FILHO, Vicente. **Direito Processual Civil Brasileiro**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 2.

MARINONI, Luiz Guilherme. et al. **Execução**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

**Bibliografia Complementar:**

ALVIM, J. E. Carreira. **Comentários ao Código de Processo Civil Brasileiro**. Curitiba: Juruá, 2009. v. 1-3.

BAPTISTA, Sonia. M. H. de A. **Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva, 2006.

BUENO, Cássio S. **Curso sistematizado de Direito Processual Civil**: tutela antecipada. Tutela cautelar. procedimentos cautelares específicos. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 4.

DINAMARCO, Cândido R. **A reforma do Código de Processo Civil**. São Paulo: Malheiros, 2006.

DONIZETTI, Elpídio. **Novo processo de execução**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2009.

DOWER, Nelson G. B. **Curso básico de Direito Processual Civil**. São Paulo: Nelpa, 2006.

LASPRO, Oreste N. de S. **Duplo grau de jurisdição no Direito Processual Civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

MARQUES, José F. **Manual de Direito Processual Civil**. Campinas: Bookseller, 2006.

MEDINA, José Miguel G. **Execução civil**. Princípios fundamentais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MONTENEGRO FILHO, M. **Curso de Direito Processual Civil**: teoria geral dos recursos, recursos em espécie e processo de execução. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009. v. 2.

MOREIRA, José Carlos B. **O novo Processo Civil Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

NÉRY JÚNIOR, Nelson. **Código de Processo Civil Comentado**. 10. ed. São Paulo: RT, 2007.

SANTOS, Ernane F. dos. **Manual de Direito Processual Civil**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

SANTOS, Moacyr A. **Primeiras linhas de Direito Processual Civil**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 3.

SILVA, Ovídio B. da. **Processo cautelar**. São Paulo: RT, 2006.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

WAMBIER, Luiz R. (Coord). **Curso avançado de Processo Civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006

#### **19.4.4. Direito Administrativo**

**Objetivos:**

- Proporcionar aos alunos conhecimentos sobre os princípios e sistemas norteadores do Direito Administrativo.



- Estudar a estrutura da Administração e os diversos institutos do Direito Administrativo.
- Viabilizar ao aluno uma visão macro e micro do funcionamento do aparelho estatal.

**Ementa:**

Introdução ao Estudo do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo. Princípios. Administração Pública. Autarquias e seus regimes jurídicos. Sociedade de Economia Mista e seus regimes jurídicos. Empresas Públicas e Fundações Governamentais. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Prestação Centralizada e Descentralizada de Serviços Públicos. Concessões e Permissões de Serviço Público e seus regimes jurídicos. Licitação. Desapropriação. Controle da Administração. Discricionariedade e Legalidade. Controle Judicial. Responsabilidade do Estado por Atos Administrativos. Servidores Públicos. Regime Jurídico dos Bens Públicos.

**Bibliografia Básica:**

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FIGUEIREDO, Lucia Vale. **Curso de Direito Administrativo**. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

MEDAUAR, Odete. **Direito Administrativo Moderno**. 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MORAES, Alexandre. **Direito Constitucional Administrativo**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

**Bibliografia Complementar:**

BORGES, José Arthur Diniz. **Direito Administrativo Sistematizado e sua interdependência com o Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2003.

CRETELLA JUNIOR, José. **Prática de Processo Administrativo**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2007.

\_\_\_\_\_. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. São Paulo: Dialética, 2000.

#### **19.4.5. Direito Tributário**

**Objetivos:**

- Propiciar aos alunos, o conhecimento do conteúdo de Direito Tributário, preparando-os para o entendimento e aplicação prática destes conhecimentos, além de propiciar um pensamento crítico sobre os fatos jurídicos diante da realidade social e econômica da sociedade.



---

**Ementa:**

O Estado e o Poder de Tributar. O Direito Tributário. Normas Gerais de Direito Tributário. Vigência e Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Administração Tributária. Competência Tributária. Impostos. Impostos Federais. Impostos Estaduais. Impostos Municipais. Contribuições Sociais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Noções de Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário

**Bibliografia Básica:**

CARRAZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. 24. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

SABBAG, Eduardo de Moraes. **Manual de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva, 2009.

**Bibliografia Complementar:**

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FREITAS, Vladimir Passos de (Coord.). **Código Tributário Nacional Comentado**. 4. ed. São Paulo: RT, 2007.

ICHIHARA, Yoshiaki. **Direito Tributário**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

#### ***19.4.6. Filosofia Geral e Jurídica***

**Objetivos:**

- Promover a formação do senso crítico e a elaboração de idéias claras a respeito de conceitos chaves para o futuro profissional em Direito.
- Construir conhecimentos que facilitem a compreensão filosófica, significados, problemas e seu papel no desenvolvimento social e do Direito.
- Oportunizar ao aluno o conhecimento e a importância do pensamento filosófico como suporte na construção da norma jurídica.

**Ementa:**

Filosofia Geral. Axiologia e Metafísica. A filosofia da doutrina positivista. Filosofia e ciência. Estrutura do conhecimento - tipos, leis e princípios. Aplicação desses conceitos no mundo jurídico. Estrutura Lógica das Normas Jurídicas. Dimensão histórico-filosófico-jurídica. Teoria dos objetos - ser e dever ser. Principais teorias sobre o valor: a filosófica, a psicológica e a sociológica. Principais teorias sobre o valor: a ontológica e a histórico - cultural. Objetos culturais e conceito de cultura - Natureza e cultura - Estrutura dos bens culturais - ciclos de cultura - Cultura e civilização - Cultura e pessoa humana. Ciências naturais e Ciências Culturais. Ciências compreensivas. Situação do Direito no mundo da cultura - O Direito como objeto da Filosofia. Filosofia do Direito e Ciências do Direito. Significação da filosofia no contexto brasileiro. Os grandes problemas da Filosofia do Direito e Colonialismo Cultural. Papel da Filosofia na luta pelo desenvolvimento.

**Bibliografia Básica:**



---

ADEODATO, João Maurício. **Filosofia do Direito**: uma crítica à verdade na ética e na ciência. São Paulo: Saraiva, 2005.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Curso de Filosofia do Direito**. São Paulo: Atlas, 2005.

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de Introdução à Ciência do Direito**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

REALE, Miguel. **Filosofia do Direito**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 1996

\_\_\_\_\_. **Introdução à Filosofia**. São Paulo: Saraiva, 1994.

#### **Bibliografia Complementar:**

CHALITA, Gabriel. **Os dez mandamentos da ética**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2003.

CLARENCE MORRIS (Org.). **Os grandes filósofos do direito**. São Paulo: Fontes, 2002.

FAGUNDEZ, Paulo Roney Ávila. **Direito e Holismo**: introdução a uma visão jurídica de integridade. São Paulo: Ltr, 2000.

IHERING, Rudolf von. **A Finalidade do Direito**. Rio de Janeiro: Ed. Rio, 1979. v. 1.

KELSEN, Hans. **A Teoria Pura do Direito**. Coimbra: Armênio Amado Editor, 1976.

LEGAZ Y LACAMBRA, Luis. **Filosofia del Derecho**, 5. ed. Barcelona: Casa Editorial, 1978.

LEITE, Flamarion Tavares. **Manual de Filosofia Geral e Jurídica**: das origens a Kant. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

LITRENTO, Oliveiros. **Curso de Filosofia do Direito**, 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

MONDIN, Battista. **Curso de Filosofia**, 4. ed. São Paulo: Edições Paulinas, 1981.

NADER, Paulo. **Filosofia do Direito**. Rio de Janeiro: Forense, 1991

PEÑA, Enrique Luño. **História de la Filosofia del Derecho**. Tomos I e II, Barcelona: Editorial la Hormiga de Oro, 1948.

SANTANA, Jair Eduardo. **Direito, Justiça e Espiritualidade**. Belo Horizonte: Inédita, 2000.

ROCHA, José Manuel de Sacadura. **Fundamentos de Filosofia do Direito**: da Antiguidade a nossos dias. São Paulo: Atlas, 2007.

#### **19.4.7. Metodologia da Pesquisa Jurídica**

##### **Objetivos:**

- Compreender a relevância da pesquisa como caminho para efetivação do conhecimento na perspectiva social e individual
- Estabelecer um canal de conexão entre ensino e pesquisa.
- Aplicar os conhecimentos sobre os processos de produção de textos científicos na pesquisa jurídica.
- Elaborar projeto de pesquisa e monografia jurídica de acordo com as técnicas e normas do trabalho científico

##### **Ementa:**



---

Estudo dos principais elementos do processo de pesquisa considerando suas inferências teóricas e práticas. Estrutura e normas do texto científico. Elaboração de projeto de pesquisa e monografia jurídica.

**Bibliografia Básica:**

BARUFFI, Helder. **Metodologia da Pesquisa**: Manual para a elaboração da monografia. Dourados: Hbedit, 2004.

DEMO, Pedro. **Pesquisa**, Princípio Científico e Educativo. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1993.

MONTEIRO, Claudia S?.; MEZZARROBA, Orides. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2004.

**Bibliografia Complementar:**

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: Informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

\_\_\_\_\_. **NBR 6023**: Informação e documentação - referências – elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

\_\_\_\_\_. **NBR 14724**: Informação e documentação - trabalhos acadêmicos – apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

\_\_\_\_\_. **NBR 6028**: Resumos. Rio de Janeiro, 1990.

\_\_\_\_\_. **NBR 6027**: Sumário. Rio de Janeiro, 1989.

D'ONOFRIO, Salvatore. **Metodologia do trabalho intelectual**. São Paulo: Atlas, 1999.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de A. **Fundamentos da metodologia científica**. 4. ed., rev. e ampl. São Paulo: Atlas. 2001.

\_\_\_\_\_.; \_\_\_\_\_. **Metodologia do trabalho científico**. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 1991.

NUNES, Rizzatto. **Manual da Monografia Jurídica**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

#### **19.4.8. Direitos Difusos e Coletivos**

**Objetivos:**

- Proporcionar ao aluno conhecimentos sobre os instrumentos processuais da Ação Civil Pública, do compromisso de ajustamento de conduta e do inquérito civil, enfocando questões coletivas relacionadas a áreas diversas que privilegiem os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.
- Discutir os principais temas relacionados com o acesso à justiça na defesa dos direitos individuais, difusos e coletivos; os direitos da criança e do adolescente, etc.
- Interligar os conhecimentos teóricos à realidade.

---

**Ementa:**

Teoria da responsabilidade do Estado na Constituição Federal de 1988, decorrentes de atos administrativos, legislativos e judiciais. Responsabilidade civil por danos aos direitos transindividuais, Estudo da Lei nº 7347/85 (Ação Civil Pública), os meios processuais das ações civis públicas, compromisso de ajustamento de conduta e inquérito civil. Estatuto da Criança e do Adolescente: Medidas Sócio-educativas. Política de atendimento

**Bibliografia Básica:**

ALMEIDA NETO, Amaro Alves de. **Processo Civil e Interesses Difusos e Coletivos**: questões resolvidas pela doutrina e pela jurisprudência. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

CASTILHO, Ricardo dos Santos. **Direitos e Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos**. São Paulo: LZN, 2004.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A defesa dos interesses difusos em juízo**: meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, público e outros interesses. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

PINTO Antonio Luiz de Toledo et al. **Interesses difusos e coletivos**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

SMANIO, Gianpaolo Poggio. **Interesses difusos e coletivos**: Estatuto da criança e do adolescente, consumidor, meio ambiente, improbidade administrativa, ação civil pública e inquérito civil, 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

VIANA, Thiago Henrique Fedri. **Manual dos Direitos Difusos e Coletivos**. São Paulo: Millennium, 2010.

**Bibliografia Complementar:**

LIBERATI, Wilson Donizetti. **Direito da Criança e do Adolescente**. 4. ed. São Paulo: Rideel, 2010.

PEREIRA, Tânia da Silva (Org.). **O melhor interesse da criança**: um debate interdisciplinar. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

CURY, Munir. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MACIEL, Kátia Regina F. L. A. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**. Aspectos Teóricos e Práticos. 4. ed. São Paulo: Lumem Júris, 2009.

***19.4.9. Estágio Curricular Supervisionado I*****Objetivos:**

- Possibilitar ao aluno a resolução de problemas práticos através da elaboração de peças processuais, e da prática jurídica simulada.
- Proporcionar ao aluno, uma preparação prática a fim de exercer as atividades forenses, agindo e orientando as pessoas com o uso correto dos preceitos judiciais.

**Ementa:**

Organização judiciária e das instituições que assessoram a justiça. Consulta a jurisprudências, doutrina. Estudo de processos. Elaboração simulada de peças



---

profissionais e processos, no âmbito trabalhista, cível, penal e demais ramos do Direito.

**Bibliografia Básica:**

CAPEZ, Fernando; COLNAGO Rodrigo. **Prática Forense Penal**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

CASELLA, Jose Erasmo. **Manual de Prática Forense – Processo Civil**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

COLNAGO, Rodrigo; SOUZA, Josyanne Nazareth de. **Prática Forense Civil**. São Paulo: Saraiva, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Prática Forense Penal**. 4. ed. São Paulo: RT, 2009.

TOURINHO, Filho, Fernando da Costa, **Prática de Processo Penal**. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

**Bibliografia Complementar:**

ALMEIDA, André Luiz Paes de. **Prática Trabalhista**. 3. ed. São Paulo: RT, 2009. v. 7.

MAZZA, Alexandre. ANDRADE, Flávia Cristina Moura de. **Prática de Direito Administrativo**. São Paulo: RT, 2010. v. 2.

MAZZA, Alexandre. SABBAG, Eduardo. **Prática Tributária**. São Paulo: RT, 2010. v. 3.

OLIVEIRA, Erival da Silva. **Prática Constitucional**. 2. ed. São Paulo: RT, 2009. v. 1.

PALAIÁ, Nelson. **Técnica da Petição Inicial**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2009

PARIZATTO, João Roberto; LOPES, Renan Kfuri. **Prática Forense**. 10. ed. São Paulo: Edipa, 2010.

RODRIGUES, Ruben Tedeschi. **Práticas Forenses**. 9. ed. São Paulo: Mundo Jurídico, 2010.

SANTOS, Elisaberte Teixeira Vido dos. **Prática Empresarial**. 2. ed. São Paulo: RT, 2009. v. 5.

SANTOS, Jorge Sincora dos. **Prática Forense Civil**. 9. ed. São Paulo: Lumem Júris, 2010.

## **19.5. Quinta Série**

### ***19.5.1. Família e Sucessões***

**Objetivos:**

- Transmitir aos alunos conhecimentos teóricos fundamentais acerca da disciplina, sob o enfoque ontológico e teleológico, com destaque para a dogmática instalada a partir do novo Código Civil brasileiro e seus princípios informadores, com vistas à sua preparação para o exercício profissional nesta e em outras áreas do Direito.
- Desenvolver no aluno uma visão ampla do ordenamento jurídico a partir da teoria crítica e dos valores sociais constitucionalmente consagrados.

**Ementa:**



---

A família: origem e evolução histórica. A família e a Constituição Federal. Direito de Família: Conceito e abrangência, a natureza das normas de Direito de Família. Características; Direito-dever, irrenunciabilidade, personalidade e intransmissibilidade. Da divisão do Direito de Família. Do Direito Parental: relações de parentesco, filiação, adoção, poder familiar e alimentos. Direito matrimonial: casamento, conceito, natureza jurídica e finalidade. Processo de habilitação e celebração. Existência e validade do casamento. Nulidade e anulabilidade. Casamento putativo. Regime matrimonial de bens. Efeitos jurídicos do casamento: direitos e deveres dos cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal: morte, nulidade e anulação, divórcio. Direito Protetivo: da tutela, da curatela e da ausência. Noções gerais e conceito. Espécies de sucessão. Tempo e lugar da abertura da sucessão. Comoriência. Capacidade para suceder. Transmissão da herança. Renúncia da herança: formas e efeitos. Herança jacente. Petição de herança. Da indignidade. Da ordem de vocação hereditária. Sucessão Testamentária. Testamento. A liberdade de testar e seus limites. Espécies de testamento. Formas de testamento. Deserdação. Revogação. Legados. Inventário e Partilha.

#### **Bibliografia Básica:**

- DIAS, Maria Berenice. **Manual do Direito das Famílias**. 4. ed. São Paulo: RT, 2008.
- DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 5-6.
- FACHIN, Luiz Edson. **Direito de Família**. Elementos críticos à luz do Novo Código Civil Brasileiro. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 6-7.
- TARTUCE, Flávio. **Direito Civil**. São Paulo: Método, 2008. v. 5-6.

#### **Bibliografia Complementar:**

- AMORIM, Sebastião Luiz; OLIVEIRA, Euclides Benedito de. **Inventários e Partilhas: Direito das Sucessões teoria e prática**. São Paulo: Leud, 2003.
- BITTAR, Carlos Alberto. **Direito Civil na Constituição de 1988**. São Paulo: RT, 1991.
- CAHALI, Yussef Said. **Divórcio e Separação**. São Paulo: RT, 2002.
- GENEVIVA, Walter. **Lei dos Registros Públicos Comentada**. São Paulo: Saraiva
- COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva, 2004.
- COELHO, Luiz Fernando. **Teoria Crítica do Direito**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.
- DIAS, Maria Berenice et al. **Direito de Família e o Novo Código Civil**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
- FIUZA, Cezar. **Direito Civil: Curso completo de acordo com o Novo Código Civil**. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.
- FIUZA, Ricardo (Coord.) **Código Civil Comentado**. São Paulo: Saraiva, 2003.
- OLIVEIRA, José Sebastião. **Fundamentos Constitucionais do Direito de Família**. São Paulo: RT, 2002.
- PEREIRA, Áurea Pimentel. **A nova constituição e o Direito de Família**. São Paulo: Renovar, 1991.

---

### **19.5.2. Teoria Geral da Responsabilidade Civil**

#### **Objetivos:**

- Propiciar aos alunos as bases teóricas indispensáveis ao estudo da Teoria Geral da Responsabilidade Civil, mormente aos aspectos relacionados às consequências da prática de atos ilícitos, bem como da inexecução das obrigações, a fim de capacitá-los para o futuro desempenho da atividade profissional, e ainda, estimulando-os ao estudo e a pesquisa no âmbito da matéria lecionada, como forma de desenvolver a aquisição de novos conhecimentos, e ainda, para fornecer uma visão geral sobre o campo de atuação acadêmico profissional.

#### **Ementa:**

Noções gerais, abrangência, conceito, evolução histórica e aspectos constitucionais. Pressupostos: o dano, a culpa e o nexo de causalidade. Responsabilidade civil: contratual e extracontratual; subjetiva e objetiva; pelo fato de outrem; pela guarda de coisas inanimadas e de animais; profissional; e no Código de Defesa do Consumidor.

#### **Bibliografia Básica:**

DINIZ, Maria Helena. **Direito Civil: Responsabilidade Civil**. São Paulo: Saraiva, 2010.

FILHO, Sergio Cavaliere. **Programa de Responsabilidade Civil**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GAGLIANO, Pablo Stolze, et al.. **Novo Curso de Direito Civil: Responsabilidade Civil**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro: Responsabilidade Civil**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 4.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil: Responsabilidade Civil**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010. v. 4.

#### **Bibliografia Complementar:**

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil: Obrigações, responsabilidade civil**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

DENSA, Roberta. **Direito do Consumidor**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

KHOURI, Paulo R. Roque A. **Direito do Consumidor: Contratos, responsabilidade civil e defesa do consumidor em juízo**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

\_\_\_\_\_. **Responsabilidade Civil: Teoria & Prática**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

CHAVES, Antonio. **Responsabilidade Pré-Contratual**. 2. ed. São Paulo: Lejur,

STOCO, Rui. **Responsabilidade Civil e sua Interpretação Jurisprudencial**. 3. ed. São Paulo: RT, 1997,

TRUJILLO, Elcio. **Responsabilidade do Estado por Ato Lícito**. São Paulo: Editora de Direito, ano.

### **19.5.3 Direito Empresarial**

#### **Objetivos:**

- Proporcionar ao aluno os conhecimentos necessários no âmbito dos contratos mercantis e do direito falimentar para atuar junto às empresas no sentido de oferecer assessoria e consultoria nesta área específica do direito empresarial.

**Ementa:**

Dos Contratos Mercantis: generalidades e classificação. Contratos mercantis em espécie. Da Falência: Pressupostos, pedido e elisão. Sujeito passivo da falência. Declaração judicial da falência. Efeitos jurídicos da falência. Atos ineficazes e revogáveis em declaração e da verificação dos créditos. Da realização do ativo e solução do passivo. Da extinção das obrigações do falido. Da concordata: suspensiva e preventiva. Processos especiais da falência e liquidação parafalimentar. Inquérito judicial e crimes falimentares. Evolução do instituto falimentar no direito falimentar comparado.

**Bibliografia Básica:**

ALMEIDA, Amador Paes de. **Curso de Falência e Recuperação de Empresa**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BEZERRA FILHO, Manoel Justino. **Lei de Recuperação de Empresas e Falência Comentada – Lei 11.101**. 6. ed. São Paulo: RT, 2009.

CAMPÍNHO, Sérgio. **Falência e Recuperação de Empresa**. 4. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

COELHO, Fabio Ulhoa. **Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MAMEDE, Gladston. **Manual de Direito Empresarial**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

NEGRÃO, Ricardo. **Aspectos Objetivos da Lei de Recuperação de Empresas e de Falência**. 4.e.d. São Paulo: Saraiva, 2010.

PACHECO, José da Silva. **Processo de Recuperação Judicial Extrajudicial e Falência**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

#### ***19.5.4. Ética Geral e Jurídica***

**Objetivos:**

- Dotar o aluno de elementos suficientes da ética filosófica e profissional, em face dos desafios do mercado de trabalho hodierno e das tendências e exigências públicas que se ancoram em torno das profissões jurídicas.

**Ementa:**

Ética Geral: Conceito e significação. Estudo e prática da ética. O objeto do saber ético e o direito. Moral como objeto da ética. Direito e moral. Ética e sociedade. Bioética e direito. Deveres éticos. Ética e Constituição.

Ética Profissional: Ética e profissão jurídica. Os princípios gerais da Deontologia Forense. O controle da conduta dos profissionais do direito. Ética do estudante de Direito, Ética do advogado, Ética do Promotor, O Código de Ética Profissional e o Estatuto da OAB. Ingresso nos quadros da OAB. Deveres e Direitos fundamentais do Advogado. Infrações Disciplinares e Penalidades. Incompatibilidade e Impedimento. As relações do Advogado com o cliente. Honorários Profissionais e Assistência Judiciária.

**Bibliografia Básica:**



- 
- BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de ética jurídica, ética geral e profissional.** 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- CELSO, Cocaro et al. **Ética Profissional e Estatuto da Advocacia.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia.** 13. ed. São Paulo: Ática, 2003.
- LÔBO, Paulo L. N. **Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB.** São Paulo: Saraiva, 2007.
- NALINI, José Renato. **Ética geral e profissional.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- Bibliografia Complementar:**
- ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. **Ética do advogado.** São Paulo: Jurídica Brasileira, ano.
- AZEVEDO, Flávio O. de. **Comentários ao Estatuto da Advocacia** São Paulo: IOB/Thomson, 2006.
- BENETI, Sidnei. A. **A conduta do juiz.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.
- CARLIN, Volnei I. **Deontologia jurídica: ética e justiça.** 4. ed. Florianópolis: Conceito, 2007.
- GALLO, Silvio. (Coord.). **Ética e cidadania.** 13. ed. São Paulo: Papyrus, 2005.
- MAMEDE, Gladston. **A Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- MARTINS, Ives Gandra (Coord.). **Ética no direito e na economia.** São Paulo: Pioneira, 1999.
- NALINI, José Renato (Coord.). **Uma nova ética para o juiz.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.
- PINTO, Antonio Luis T. **Estatuto da advocacia e da OAB.** 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- VALLS, Álvaro. L. M. **O que é ética?** 13. ed. São Paulo: Brasiliense, 2003.

### ***19.5.5. Direito Internacional Público e Privado***

#### **Objetivos:**

- Apresentar ao aluno os fundamentos do direito internacional contemporâneo, as diferentes teorias e as principais decisões dos fóruns internacionais de solução de conflitos;
- Possibilitar a compreensão dos ramos do direito internacional público e privado, e as múltiplas realidades do direito internacional dos direitos humanos, humanitário ou econômico.

#### **Ementa:**

Origens. Noções gerais: Conceitos; Características, Princípios. Fontes do Direito Internacional. Direito dos Tratados; Sujeitos do Direito Internacional: Estado, Organizações Internacionais, Coletividades Não Estatais; Indivíduos; Domínio Público Internacional. Proteção Internacional dos Direitos Humanos; Conflitos Internacionais; Cortes e Tribunais Internacionais; Direito à Paz. Direito Internacional Privado: LICC; Elementos de conexão. Processo Internacional; Contratos



---

Internacionais; Mecanismos de solução de controvérsias; Prestação de alimentos no âmbito internacional.

**Bibliografia Básica:**

DEL'OLMO, Florisbaldo de Souza. **Direito Internacional Privado**, 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

REZEK, Francisco. **Direito Internacional Público**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

VARELA, Marcelo D. **Direito Internacional Público**. São Paulo: Saraiva, 2009.

WALTER, Rechsteiner B. **Direito Internacional Privado Teoria e Prática**. São Paulo: Saraiva, 2007.

**Bibliografia Complementar:**

BARROSO, Darlan. **Direito Internacional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

CRUZ, Flávia Machado. **Direito Internacional Público**. Niterói, RJ: Impetus, 2010.

DAL RI JUNIOR, Arno. **História do Direito Internacional: Comércio e Moeda. Cidadania e Nacionalidade**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

DINIZ, Maria Helena. **Lei de Introdução ao Código Civil brasileiro interpretada**. São Paulo: Saraiva, 2005.

FERRAJOLI, Luigi. **A Soberania no Mundo Moderno**. Nascimento e crise do Estado nacional. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FREITAS, Vladimir Passos de. **Comentários ao Estatuto do Estrangeiro e Opção de Nacionalidade**. São Paulo: Millennium, 2006.

HUSEK, Carlos Roberto. **Curso de Direito Internacional Público**. 6. ed. São Paulo: LTr, 2006.

MAZUOLI, Valerio de Oliveira (Org.) **Coletânea de Direito Internacional. Constituição Federal**. 8. ed. São Paulo: RT, 2010.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

SILVA, Roberto Luiz. **Direito Internacional Público**. 3. ed. Belo Horizonte, MG: Del Rey, 2008.

VITÓRIA, Francisco de. **Os índios e o direito da guerra**. Tradução Giro Mioranza. Ijuí, RS: Unijui, 2006.

### ***19.5.6. Procedimentos Especiais***

**Objetivos:**

- Desenvolver no aluno, sob o aspecto teórico, noções fundamentais dos procedimentos especiais, sob o enfoque ontológico e teleológico, fundamentada nos novos paradigmas traçados pela doutrina para a ciência processual, preparando-o para o exercício de atividades profissionais.

**Ementa:**

Procedimentos especiais. Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Ação de consignação em pagamento. Ação de depósito. Ação de anulação e substituição de títulos ao portador. Ação de prestações de contas. Ações possessórias. Ação de

nunciação de obra nova. Ação de usucapião. Ação de divisão e demarcação. Inventário e partilha. Embargos de terceiro. Habilitação. Restauração de autos. Vendas a crédito com reserva de domínio. Arbitragem. Ação monitória. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Alienações judiciais, separação consensual e litigiosa, testamentos, codicilos, herança jacente, vacante, bens de ausente, curatela de interditos, de ausentes, tutela, curatela, fiscalização de fundações.

#### **Bibliografia Básica:**

ALVIM, Eduardo A. **Direito Processual Civil**. 2. ed. São Paulo: RT, 2008.

ALVIM, J?. E?. Carrera. **Comentários ao Código de Processo Civil Brasileiro**. v. 3, Curitiba: Juruá, 2009.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo Curso de Direito Processual Civil**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 3.

GRECO FILHO, Vicente. **Direito Processual Civil Brasileiro**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 3.

MARCATO, Antonio C. **Procedimentos especiais**. São Paulo: Malheiros, 2006.

#### **Bibliografia Complementar:**

MIRANDA, Pontes. de, BERMUDEZ, Sergio. **Comentários ao Código de Processo Civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de Direito Processual Civil: medidas de urgência, tutela antecipada e ação cautelar, procedimentos especiais**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009. v. 3.

### ***19.5.7. Legislação Penal Especial***

#### **Objetivos:**

- Proporcionar ao aluno conhecimentos sobre as legislações penais especiais.

#### **Ementa:**

As Contravenções Penais. Os crimes contra o Meio ambiente. Os crimes de trânsito. Os crimes do Estatuto do Desarmamento. Os crimes hediondos. Os crimes de abuso de autoridade. Os crimes de responsabilidade. Os crimes do Estatuto do Idoso. Os crimes contra o consumidor. Os crimes falimentares. Os crimes de agiotagem. Os crimes de colarinho branco. Os crimes contra o sistema financeiro. Lei Antidrogas. Lei Maria da Penha. Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### **Bibliografia Básica:**

ANDREUCCI, Ricardo Antonio. **Legislação Penal Especial**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

CAPEZ, Fernando. **Direito Penal Especial: Legislação Penal Especial**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

JESUS, Damásio Evangelista. de. **Direito Penal**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2009, \_\_\_\_\_ . **Lei de Contravenções Penais Anotada**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Atlas, 2009.

QUEIROZ, Paulo de Souza. **Direito Penal: Introdução crítica**. São Paulo: Saraiva, 2001.



---

MORAES, Alexandre. SMANIO, Gianpaolo Poggio. **Legislação Penal Especial – Fundamentos jurídicos**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

**Bibliografia Complementar:**

RAMIDOFF, Mario Luiz. **Lições de Direito da Criança e do Adolescente**, Ato Infracional e Medidas Socioeducativas. 2. ed. Curitiba, PR: Juruá, 2008.

VERONESE, Josiane Rose Petry (Org.). **Violência e exploração sexual infanto-juvenil: crimes contra a humanidade**. Florianópolis, OAB/SC, 2005.

### ***19.5.8. Direitos do Consumidor***

**Objetivos:**

- Proporcionar ao aluno noções básicas sobre os Direitos do Consumidor e a legislação específica, e das ações coletivas para sua defesa e proteção.

**Ementa:**

Conceito e Princípios do Direito do Consumidor. Legislação Brasileira Específica. Os Direitos do Consumidor e sua Proteção. Contratos de Relação de Consumo. Prazos de prescrição e decadência. Direitos coletivos e individuais homogêneos. Desconsideração da pessoa jurídica. A Defesa do Consumidor em Juízo. Das Ações Coletivas para Defesa de Interesses Coletivos e Individuais Homogêneos.

**Bibliografia Básica:**

ALMEIDA, João Batista de. **A proteção jurídica ao consumidor**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

EFING, Antônio Carlos **Fundamentos do Direito das Relações de Consumo**. Curitiba: Juruá.2003.

KHOURI, Paulo Roque. **Direito do Consumidor**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARQUES, Cláudia Lima. **Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

NUNES, Rizzatto. **Curso de Direito do Consumidor**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

**Bibliografia Complementar:**

MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIN, Antonio Herman V. **Comentários ao Código de Defesa do Consumidor**. 2. ed. São Paulo: RT, 2003.

NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. **Comentários ao Código de Defesa do Consumidor**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

NUNES JUNIOR, Vidal S. et al **Código de Defesa do Consumidor Interpretado** (doutrina e jurisprudência). São Paulo: Saraiva, 2003.

### ***19.5.9. Direito Previdenciário***

**Objetivos:**

- Possibilitar ao aluno uma visão geral do Direito Previdenciário, os principais dispositivos legais e constitucionais, e os regulamentos da Previdência, Assistência Social e Saúde.

**Ementa:**



---

Previdência Social: Histórico da Previdência Social, A Previdência Social no Brasil. Custeio. Beneficiários. Benefícios Previdenciários. Acidentes do Trabalho: Acidente e Doença do Trabalho. Benefícios Acidentários. Conceitos e Princípios da Seguridade Social: Saúde, Assistência Social (LOA)

**Bibliografia Básica:**

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. **Manual de Direito Previdenciário**. 5. ed. São Paulo: LTr, 2006.

DEMO, Roberto Luis Luchi. **Jurisprudência previdenciária**. São Paulo: LTr, 2003.

EDUARDO, Ítalo Romano. **Curso de Direito Previdenciário**. Niterói: IMPETUS, 2004.

MARTINEZ. Wladimir Novaes. **Princípios de Direito Previdenciário**. 4. ed. São Paulo: LTr, 2001

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito da Seguridade Social**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

TAVARES, Marcelo Leonardo. **Direito Previdenciário**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2005 .

VIEIRA, Marco André Ramos. **Manual de Direito Previdenciário**. 3. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2003.

**Bibliografia Complementar:**

CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. **Curso de Direito da Seguridade Social**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

MONTEIRO, Antônio Lopes. **Crimes contra a Previdência Social**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

### ***19.5.10. Direito Agroambiental***

**Objetivos:**

- Dar aos alunos condições de assimilar um conhecimento sobre direito agroambiental, as legislações e as questões envolvendo o desenvolvimento e a realidade da atividade agrícola e seu impacto sobre a natureza, permitindo associar os fatos com as implicações jurídicas.

**Ementa:**

Do Direito Ambiental: O direito ambiental na Constituição Federal de 1988. Competências legislativas. Cidadania e meio ambiente, estudo prévio do impacto ambiental. Prevenção e reparação do dano ambiental; Responsabilidade civil por danos ao meio ambiente.

Direito Agrário: conceito, natureza jurídica, conteúdo e fontes. Princípios gerais. O direito agrário e a Constituição Federal. O direito agrário e a reforma agrária. Propriedade territorial rural - registros públicos. Os contratos agrários no Código Civil e no Estatuto da Terra.

**Bibliografia Básica:**

ALMEIDA, Dean Fabio Bueno de. **Direito Socioambiental**. Curitiba: Juruá, 2003

MACHADO, Paulo Afonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**, 18. ed. São Paulo. Malheiros, 2010.



---

MATTOS NETO, Antônio José de. **Estado de Direito Agroambiental Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2010.

MARQUES, Benedito Ferreira **Direito Agrário brasileiro**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SIRVINKAS, Luis Paulo. **Manual de Direito Ambiental**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

**Bibliografia Complementar:**

BARROS, Wellington Pacheco. **Curso de Direito Agrário**. 6. ed. São Paulo: Livraria do Advogado, 2009.

COLEÇÃO Saraiva de Legislação. **Legislação de Direito Ambiental**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental**. 11. ed. Ampl. São Paulo, Saraiva, 2010.

FREITAS, Vladimir Passos de. **Direito Administrativo e Meio Ambiente**. 4. ed. Curitiba: Juruá, 2010.

\_\_\_\_\_. **Julgamentos Históricos do Direito Ambiental**. São Paulo: Millennium, 2010.

GRANZIERA, Maria Luiza Machado. **Direito Ambiental**. São Paulo: Atlas, 2009.

MEDAUAR, Odete. **Coletânea de Legislação Ambiental**. Constituição Federal. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MILARÉ, Édis. **Direito do Ambiente: doutrina, prática, jurisprudência, glossário** 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

OPTZ, Silvia C. B. **Curso completo de Direito Agrário**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Estado Socioambiental e Direitos Fundamentais**. São Paulo: Livraria do Advogado, 2010.

### ***19.5.11. Estágio Curricular Supervisionado II***

**Objetivos:**

- Preparar o aluno para as responsabilidades do exercício da atividade forense, dando-lhe formação profissional prática.
- Proporcionar ao aluno o exercício prático de suas atividades forenses e aos preceitos judiciais.

**Ementa:**

Mediação, conciliação e assistência jurídica, incluindo entrevistas ao cliente, cadastramento, elaboração da petição inicial, impugnações, contestações, e exceções, acompanhamento processual e manifestações em geral, comparecimento em audiências, e elaboração de recursos.

**Bibliografia Básica:**

CAPEZ, Fernando; COLNAGO Rodrigo. **Prática Forense Penal**, 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

CASELLA, Jose Erasmo. **Manual de Prática Forense – Processo Civil**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.



---

COLNAGO, Rodrigo; SOUZA, Josyane Nazareth de. **Prática Forense Civil**. São Paulo: Saraiva, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Prática Forense Penal**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009

TOURINHO, Filho, Fernando da Costa, **Prática de Processo Penal**. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

#### **Bibliografia Complementar:**

ALMEIDA, André Luiz Paes de. **Prática Trabalhista**. 3. ed. São Paulo: RT, 2009. v. 7.

MAZZA, Alexandre. ANDRADE, Flávia Cristina Moura de. **Prática de Direito Administrativo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. v. 2.

MAZZA, Alexandre. SABBAG, Eduardo. **Prática Tributária**. São Paulo:, 2010. v. 3.

OLIVEIRA, Erival da Silva. **Prática Constitucional**. 2. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. v. 1.

PALAIA, Nelson. **Técnica da Petição Inicial**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

PARIZATTO, João Robo; LOPES, Renan Kfuri. **Prática Forense**. 10. ed. São Paulo: Edipa, 2010.

RODRIGUES, Ruben Tedeschi. **Práticas Forenses**. 9. ed. São Paulo: Mundo Jurídico, 2010

SANTOS, Elisaberte Teixeira Vido dos. **Prática Empresarial**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. v. 5.

SANTOS, Jorge Sincora dos. **Prática Forense Civil**. 9. ed. São Paulo: Lumem Júris, 2010.

#### **20. Referências Bibliográficas**

ALMEIDA JR., A. **Problemas do ensino superior**, São Paulo: Nacional, 1956.

BEVILAQUA, C. **História da Faculdade de Direito do Recife**. 1927, V.1.

DEMO, P. **Avaliação Qualitativa**, 6 ed. Campinas: Autores Associados, 1999.

DIAS, E.F. **As deficiências do ensino jurídico e a necessidade de (re)construção coletiva dos projetos pedagógicos**. Jus Navigandi, Teresina, a 8, n. 480, 30.out. 2004. Disponível em:<<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=5848>>. Acesso em 03 nov. 2004.

DURAN, A.A.C. **A idéia de humanismo no ensino jurídico brasileiro**. Araraquara, SP, 2004. Originalmente apresentada como dissertação de mestrado, Universidade Estadual Paulista – FE.

\_\_\_\_\_. **Que Educação os Advogados devem ter?** São Paulo, SP. 2004. In: mimeo. Trabalho apresentado no III Congresso do Ensino do Direito da ABEDi ser publicado no Anuário da ABEDi de 2005.

FREITAS, M. A .G. **Avaliação e Relação Professor/Aluno: Como superar o pacto da mediocridade**. In: Anuário Abedi. Ano 2, 2004, p.255 a 265.

MACHADO, R. A. **Advocacia e Democracia**. Brasília, DF: OAB Editora, 2003.



---

MARTINEZ, S.R.Dr. **Práxis dialógica e cooperação**: Proposições de um novo paradigma para o ensino jurídico. Revista da Faculdade de Direito da UFPR, n. 34, em 2000. JUSsapiens Juristas e Educadores Associados. Disponível em:<<http://www.ensinojuridico.pro.br>>. Acesso em: 26. jun. 2004.

MONTEIRO, C. A. **Avaliação do Ensino do Direito no Brasil**. In: Anuário Abedi, ano 2, 2004, p.43 -87.

NABUCO, J. **Um estadista do império**, São Paulo: Nacional, 1936.

NETTO LOBO, P .L. **Para preservar os padrões de qualidade do ensino jurídico**. Anuário Abedi, ano 1, 2003, p. 124.

OAB Conselho Federal. **Estatuto da Advocacia e da OAB e Legislação Complementar**. Edição comemorativa 10 anos do Estatuto. Brasília, DF: OAB Editora, 2004.

\_\_\_\_\_. **OAB Ensino Jurídico: Formação Jurídica e Inserção Profissional**. Brasília, DF: OAB Editora, 2003.

\_\_\_\_\_. **OAB Recomenda 2003: Em Defesa do Ensino Jurídico**. Brasília, DF: OAB Editora, 2004.

PIERSON, A. H. C.; CORTEGOSO, A .L.; ARAUJO FILHO; T. **Flexibilização curricular: experiências e perspectivas**. In: Extensão Universitária: Conceitos, Métodos e Práticas. Universidade Federal do Rio de Janeiro – Sub-Reitoria de Desenvolvimento e Extensão. p. 41-55.

RODRIGUES, H. W. **Novo currículo mínimo dos cursos jurídicos**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

RODRIGUES, H. W. et al. **Ensino do Direito no Brasil – Diretrizes curriculares e avaliação das condições de ensino**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002.

SCHWARCZ, L. M. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930**. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

VENÂNCIO FILHO, A. **Das arcadas ao bacharelismo: história**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1982.